



Número: 72

Horta, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Alvaro Monjardino

Secretários: Deputados Fernando Dutra e Emílio Porto (depois substituído por Carlos Mendonça)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** o Sr. Presidente deu conta à Assembleia de várias correspondências, foram lidos requerimentos de alguns Srs. Deputados e foi feita menção a respostas a requerimentos enviados por diversos departamentos do Governo Regional.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento aos Srs. Deputados de que estavam distribuídos os Diários números 22, 23, 24, 63, 64, 65 e 66.

Para tratamento de assuntos de interesse regional usaram da palavra os Srs. Deputados José Ribeiro (PSD), Manuel Goulart (PS) e Altino de Melo (PSD).

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Manuel Goulart (PS) intervieram, por diversas vezes, o Sr. Secretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, Dr. Nunes Liberato, Fernando Faria (PSD), Manuel Goulart (PS) e Carlos César também do PS.

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o provimento de lugares docentes por permuta.**

No debate, na generalidade, interveio o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a classificação da cidade de Angra do Heroísmo.**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. Reis Leite, seguiram-se os debates na generalidade, tendo feito uma intervenção o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

A proposta, submetida depois à votação, foi aprovada por unanimidade.

Na especialidade foram apreciados os artigos 1º a 21º inclusivé, tendo os mesmos merecido aprovação unânime da Câmara.

No decurso desta apreciação usaram da palavra, por diversas vezes, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Melo Alves (PSD), Fernando Faria (PSD) e ainda o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. Reis Leite.

A continuação da apreciação da referida proposta ficou agendada para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20.10 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Alvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixei-

ra, Carlos Bettencourt, Regina Ribeiro, Fernando Faria, Fernando Dutra, Renato Moura, Altino de Melo, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Manuel Melo, João Luis Borges

Soares, Fátima Oliveira, Vasco Garcia, Joaquim da Ponte; **PS** - António Pimentel, Manuel Goulart, Jesuino Facha, Conceição Bettencourt, Dionísio Sousa, Carlos César; **CDS** - Nuno Bettencourt; **Independentes**: Alvarino Pinheiro, Emílio Porto).

Presidente: Estão presentes 29 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Expediente e correspondência:

- Um telegrama dos professores da Escola nº2 de Ponta Delgada, dizendo que não concordam com a transferência do ensino primário para as autarquias locais.

- A Junta de Freguesia de Santa Bárbara da Ilha Terceira envia-nos o 3º exemplar do seu Boletim que se intitula "Vida Rural".

- Um exemplar do Boletim da Câmara Municipal da Praia da Vitória: o nº 4 de Novembro de 83.

- O Sr. Director do Gabinete de Apoio e reconstrução, em 14 de Dezembro de 83, exprime à Assembleia o seu apreço pela acção que a mesma tem desempenhado no apoio aos trabalhos daquele Gabinete.

- Do Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Vila da Lagoa, comunicando que foi apresentada uma proposta no sentido de que fosse sugerida superiormente a avaliação da propriedade urbana do Concelho relativa a prédios não arrendados com excepção para os que foram avaliados a partir de 1 de Janeiro de 80, proposta essa que obteve a aprovação por unanimidade.

- O Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, em carta datada de 15 de Dezembro e devidamente fundamentada, comunica que se desvincula da disciplina partidária e que assume, até final do mandato, a posição de Independente.

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores agradece tudo quanto possa ter sido feito durante o ano findo a bem da população em geral e de uma forma muito particular na disponibilidade que foi dispensada a esta Câmara e às pessoas deste Concelho.

- O Sr. Director do DREPA envia-nos exemplares duma edição feita por aquele departamento, dos nossos diplomas regionais sobre arrendamento rural.

- Envia também, acompanhada de ofício, o Plano a Médio Prazo de 83-87 para a Câmara Municipal da Ilha Graciosa e também elaborado pelo seu departamento.

Tanto um como os outros documentos já foram distribuídos pelos Srs. Deputados.

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada comunica-nos a informação que apresentou em reunião do dia 2 de Janeiro e antes da ordem do dia, relativamente ao montante que este ano e pelo O.G.E. caberá à Câmara Municipal de Ponta Delgada conforme informação que lhe foi prestada pela Secretaria Regional da Adminis-

tração Pública.

- O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura agradece o envio do relatório de uma Comissão.

- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo comunica-nos que a sua Câmara deliberou, na reunião do dia 19 do corrente mês, solicitar a intervenção deste Órgão Regional para a solução do problema relacionado com as verbas atribuídas aos municípios da Região, reparando a injustiça existente.

- O Grupo Parlamentar do PSD comunica-nos que em virtude do pedido de suspensão apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Valadão o mesmo será substituído, temporariamente, pelo candidato não eleito da respectiva lista Sr. Helder Veríssimo Medina Tristão da Cunha.

Já foi, pela Comissão de Organização e Legislação, feita a verificação dos poderes deste Sr. Deputado. A seu tempo será anunciada esta verificação.

- O Grupo Parlamentar do PS comunica-nos que, face à perda de mandato da Deputada Maria Luisa Flores Brasil Salé de Sousa, a mesma será substituída pelo candidato que se segue na lista Sr. Duarte Manuel da Rocha Pires.

Também já foi feita a verificação de poderes.

- A Câmara Municipal da Povoação pede a intervenção quanto à injustiça praticada para com as Câmaras dos Açores na atribuição de verbas. Esclarece que a mesma Câmara se encontra impossibilitada de cumprir o Plano de 84, caso a situação se mantiver.

- A Câmara da Ribeira Grande, em cumprimento da deliberação por ela tomada em sua reunião ordinária de 18 do corrente e sobre o mesmo assunto, vem manifestar o veemente protesto por tal situação e solicitar a intervenção deste Órgão, junto de quem de direito, para uma rápida e correcta solução do problema.

- O Sr. Deputado Manuel Valadão pede a continuação da suspensão do seu mandato por todo o mês de Fevereiro de 84.

O requerimento já foi deferido.

- Do Sr. Deputado Pedro Paulo Carvalho e Silva, Deputado à Assembleia da República, recebi o seguinte ofício:

"Tendo apreciado o texto da proposta de lei-quadro dos municípios que foi apresentada pelo Governo à Assembleia da República, tive ocasião de constatar que a mesma contém, salvo erro, duas disposições que expressamente dispõem sobre a matéria para a Região Autónoma dos Açores. Tal facto é, do nosso ponto de vista, indesejável.

Entendemos que aquela proposta de lei apenas deverá conter uma disposição atinente aos Açores na qual unicamente se diga que matéria ali regulada será adaptada à realidade administrativa específica do Arquipélago, através de decreto-legislativo

dimanado da Assembleia Regional respectiva em consonância, aliás, com a alínea b) do artigo 229º da mesma Lei Fundamental.

Presumo, outrossim, que a Assembleia Regional ainda ao abrigo do nº 2 do artigo 231º da Constituição, já foi ouvida sobre a matéria.

Achei todavia oportuno, Senhor Presidente, uma vez que a proposta de lei aludida vai ser discutida na Assembleia da República no próximo dia 2 de Fevereiro, colocar-me à disposição do Parlamento a que dignamente preside, para qualquer questão que, relativamente a esta matéria, repute conveniente expender, com o objectivo de virem a ser acautelados em absoluto os interesses da Região aquando da sua discussão no Plenário da Assembleia da República.

Nesta conformidade agradecia que transmitisse à Câmara o texto desta comunicação".

A matéria já foi objecto de apreciação por uma Comissão desta Assembleia - penso que foi a dos Assuntos Políticos e Administrativos e será apreciada por esta Assembleia possivelmente ainda na reunião de amanhã, ou seja, ainda antes do início da discussão na Assembleia da República. É inteiramente provável que o parecer desta Assembleia sobre a matéria possa ser transmitido ao Sr. Presidente da Assembleia da República antes da discussão da lei em que aqui se fala.

- O Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, ao abrigo do nº 1 do artigo 13º, do regimento, declara que renuncia ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Regional dos Açores.

A renúncia está efectivamente feita nos termos, não do artigo 13º, mas do artigo 14º. É possível que no novo Regimento fosse 13º, mas ele ainda não está em vigor porque ainda não foi publicado no Diário da República.

A renúncia está aceite, e o Sr. Deputado deixa, a partir de agora, de exercer as suas funções como Secretário.

O novo Secretário será eleito amanhã, de maneira que eu peço ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, neste período em que o Sr. Deputado Emílio do Porto, por ter sido aceite ^{sua} renúncia, deixa de exercer funções e não é eleito um outro Deputado, supra, com algum Sr. Deputado da sua bancada, esta falta que se verificou.

- A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos comunica que elegeu a sua Mesa para a presente sessão legislativa.

- A Sociedade "Amor da Pátria" comunica a constituição dos seus novos Corpos Gerentes para o ano de 1984.

- O SITAVA, sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos - envia-nos um texto de uma exposição feita ao Sr. Primeiro Ministro sobre a revisão do Acordo da Base das Lajes e os direitos dos trabalhadores abrangidos.

Está à disposição dos Srs. Deputados para

seu conhecimento.

Representações ou petições dirigidas à Assembleia:

- Petição dos pescadores da Freguesia da Lajes do Pico sobre a captura de toninhas.

É uma exposição em que os pescadores se insurgem contra a proibição da caça da toninha.

Fica à disposição dos Srs. Deputados.

- Finalmente, da Comissão Promotora do abaixo assinado "A Paz é Possível", Sr. Alvaro Raposo de França, recebemos um texto e um abaixo assinado, subscrevendo o apelo emanado da "Assembleia Mundial para a Paz e a Vida, contra a Guerra Nuclear", celebrado nos dias 21 a 26 de Junho do ano passado em Praga, com a participação de 132 países, incluindo Portugal, em cuja delegação os Açores estavam representados.

Indicam-se depois os nomes de várias pessoas que já subscreveram esta petição ao nível da Região.

- As Direcções da Horta dos Sindicatos que integram a Frente Comum da Função Pública dirigem-se ao Presidente do Governo Regional, ao Presidente da Assembleia Regional, ao Secretário Regional da Administração Pública, ao Secretário Regional da Educação e Cultura e à Comissão Parlamentar dos Assuntos Políticos e Administrativos da Assembleia Regional dos Açores, transmitindo a sua profunda e viva preocupação pela situação profissional de mais de 400 mil trabalhadores da Administração Central, Regional e Local e muito particularmente pelas perspectivas sombrias que se apresentam à Revisão Salarial para 1984, de acordo com uma exposição relativamente extensa, embora apenas desenvolvida em dois pontos.

- Diários da Assembleia Regional:

Temos vários exemplares, dos quais os números 22, 23 e 24 correspondem a Diários atrasados que nós tínhamos deixado para, aos poucos e poucos, irem sendo impressos na medida em que houvesse disponibilidade de tempo e de máquinas, e agora os outros que vêm a ser os números 63, 64, 65 e 66, e que são relativos ao último período legislativo.

Requerimentos:

- Do Sr. Deputado Renato Moura sobre "voos da SATA cancelados para as Flores".

- Ainda do Sr. Deputado Renato Moura, em 16 de Dezembro de 83, requerendo que sejam fornecidos todos os dados sobre as observações meteorológicas do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica das Flores referentes aos dias 13, 14, 15 e 16 de Dezembro de 1983.

- Do Sr. Deputado Jesuino Facha, perguntando por que motivo não recebeu resposta ao seu requerimento nº 204 de 3 de Junho de 83.

- Da Sra. Deputada Conceição Bettencourt sobre planos de urbanização referentes aos lugares da Praia, Maia, S. Lourenço, Anjos e Vila do

Porto, na Ilha de Santa Maria.

- Do Sr. Deputado Jesufno Facha sobre a carência de combustíveis na Ilha das Flores.

- Ainda do Sr. Deputado Jesufno Facha sobre os constantes cancelamentos da SATA à Ilha das Flores.

- Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, requerimento datado de hoje, 31 de Janeiro, sobre a política de abastecimento de combustíveis anunciada pelo Governo Regional.

Respostas a requerimentos:

- Da Presidência do Governo Regional resposta ao requerimento dos Srs. Deputados Borges de Carvalho e Joaquim Ponte relativo ao "Sector Agro-Pecuário na Ilha Terceira".

- Resposta ao requerimento nº 207 do Sr. Deputado Manuel Silveira Goulart sobre "funcionamento de uma classe de educação pré-escolar".

- Da Presidência do Governo Regional, resposta ao requerimento de 15-9-83 sobre "utilização da Base das Lajes". Não se indica de quem é, mas eu presumo ser do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

- Do Gabinete do Sr. Ministro da República, resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Renato Medina Moura sobre "observações meteorológicas nas Flores".

Finalmente, o Sr. Presidente do Governo Regional, em carta dirigida directamente à Presidência da Assembleia, com data de 21 de Dezembro, diz o seguinte:

"No requerimento registado com o nº 1.101, enviado a coberto do ofício nº 1727, procº. 16.04-.01, de 26 de Setembro passado, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro articula um conjunto de afirmações sobre o comportamento do Governo face aos requerimentos dos Srs. Deputados e à própria Assembleia Regional, as quais, por serem mentirosas, devem como tal ser denunciadas e repudiadas.

O Governo tem procurado responder com a possível celeridade aos requerimentos apresentados nos termos do Estatuto e do Regimento da Assembleia. V. Exa. decerto poderá verificar, no arquivo da Assembleia, que é muito pequeno o número de requerimentos que ainda não tiveram resposta, correspondendo a uma percentagem baixíssima dos apresentados.

E pois falso que o Governo responda mais facilmente aos cidadãos que no exercício da sua liberdade escrevam nos jornais - demonstrando uma curiosa concepção de democracia, o Sr. Deputado qualifica tal acto como "atrevimento" - do que aos legítimos representantes do Povo Açoriano.

Quanto ao requerimento de 1981, para cujo interesse o Sr. Deputado só agora despertou, tive-o em minha mão para recolher os elementos solicitados, verificando em face da insistência, que o extraviei, decerto entre outros papéis, o que lastimo, pedindo desculpa.

Com respeitosos cumprimentos de muita consi-

deração".

Projectos e Propostas de diplomas:

- Há uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "segurança social dos trabalhadores rurais".

Foi recebida em 11 de Janeiro e enviada para parecer à Comissão dos Assuntos Sociais.

- Um Projecto de Decreto Legislativo Regional, assinado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, propondo a "revogação do Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 16 de Fevereiro, que é o que proíbe a apanha de toninhas.

Pareceres:

- Da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Lei nº 45/III - Lei Quadro dos Municípios, pendente na Assembleia da República.

- Da Comissão de Organização e Legislação parecer relativo ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera algumas disposições do Estatuto dos Deputados.

- Da mesma Comissão, o relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento.

- Ainda da Comissão de Organização e Legislação parecer sobre o Projecto de Estatuto dos Advogados.

- Da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "regulamento geral das edificações urbanas no âmbito do apoio aos deficientes".

- Da mesma Comissão, o relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento.

- Da Comissão para os Assuntos Internacionais, relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento.

- Da Comissão dos Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a "Defesa do património arquitectónico da Ribeira Grande".

- Da mesma Comissão, parecer sobre a Proposta de Decreto legislativo Regional que se refere à "Segurança Social dos trabalhadores rurais".

- Ainda da mesma Comissão o relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento.

- Da Comissão de Organização e Legislação parecer sobre a verificação dos poderes dos Srs. Helder Veríssimo Medina Tristão da Cunha, do Partido Social Democrata e Duarte Manuel Rocha Pires, do Partido Socialista.

Uma vez que não foi levantado qualquer obstáculo, os Srs. Deputados, que se encontram nesta Sala, são convidados a tomarem lugar nas respectivas bancadas.

- Da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos relatório e parecer sobre vários Projectos de Decreto Legislativo Regional, oriundos do Sr. Deputado Fernando Monteiro do Centro Democrático Social, sobre:

- Reserva natural da Baía de S. Lourenço;
- Zona Protegida da Baía da Praia;
- Zona Protegida do Barreiro da Faneca;
- Zona Protegida da Maia;
- Zona Protegida de Santa Bárbara;
- Zona Protegida de Valverde.

- Um officio da Comissão de Organização e Legislação, comunicando a constituição da sua Mesa.

Como estava fora do seu lugar só agora é que foi referido.

Pois bem, Srs. Deputados, era o que tínhamos quanto a expediente.

Não há votos. Vamos agora passar ao segundo ponto de Antes da Ordem do Dia que são intervenções de interesse para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Ribeiro pelo período regimental de 10 minutos.

Deputado José Ribeiro. (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muitas têm sido as vezes que eu e outros Srs. Deputados, se têm dirigido aos membros do Governo Regional, de um modo especial ao seu Presidente, tecendo as mais variadas críticas, uma vez em estilo directo e duro, outras em tom construtivo e até elogioso, isto conforme a bancada e os interesses políticos adjacentes ao assunto tratado. Em nosso entender vamos continuar no mesmo caminho e os restantes Srs. Deputados, são igualmente livres de se conduzirem e apontarem os rumos considerados mais correctos. Contudo, tudo quanto não seja para dar mais seguras directrizes e apontar novos caminhos ao Governo, em nada ajudará esta Região a fortalecer a sua autonomia, nem o povo que votou nos deputados para os ajudar nesta data já considerada histórica.

Pesada e difícil tem sido a missão dos Deputados Regionais, que desejam ser livres no pensamento e no expressar do seu sentir, sem nunca trairem nem ferirem os compromissos assumidos perante o partido que apoia e defende, seja ele da bancada da maioria com a responsabilidade de apoiar o Executivo, seja ele da oposição enquadrado à nossa direita ou à nossa esquerda, porque uns e outros também assumiram compromissos perante o povo que os elegeu. Por outro lado, também não é menos difícil a missão do Governo Regional, porque sobre ele recai toda a responsabilidade e o direito de conduzir o Povo Açoriano, no caminho do progresso, bem estar e uma mais perfeita autonomia com vista a um maior alargamento das nossas condições económicas e financeiras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sete anos já estão percorridos com este Governo e com esta política de estabilidade, que nos tem dado a certeza de estarmos no caminho certo, porque a obra realizada de Santa Maria ao Corvo, constitui já uma certeza indelével contra as promessas incertas de outros quadrantes

políticos, cuja principal meta é a desestabilização. A obra deste Governo e deste Partido Social Democrata, está bem patente a açorianos, nacionais de outras paragens e até a estrangeiros, desde que tenham olhos para ver e saibam avaliar o trabalho realizado com justiça.

No campo da educação, do ensino e da cultura, estão as novas escolas para todos os graus de ensino, casas etnográficas em todas as ilhas já erguidas ou em montagem, filarmónicas com instrumentos e fardas novas; na saúde e segurança social estão o profundo melhoramento dos sistemas com a introdução da informática, o lançamento dos centros de saúde, a regularização dos médicos e das pensões sociais pagas atempadamente, a ponto de constituir exemplo a seguir pelo Governo Nacional; nos transportes e comunicações são os novos aeroportos para todas as ilhas da Região, a construção de novos e grandes portos marítimos; e na agricultura e pescas, comércio e indústria é o caminho para novos empreendimentos com juros bonificados, no equipamento social o lançamento de novas estradas em quase todas as ilhas e melhoramentos vultuosos em todas, na administração pública e protecção civil a ensaiar as suas estruturas, a construção de novas sedes e material parabombeiros voluntários; e finalmente no trabalho novos cursos e novos incentivos a uma maior modernização, para que todos nesta Região tenham trabalho e pão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa intervenção de hoje tem o fim de chamar a atenção desta Câmara, para um dos factos de maior vivência democrática nesta Região, ou seja a interligação desta Assembleia com o Governo Regional, com a sua presença quase permanente e total dos Membros do Governo Regional, na sua bancada para o efeito reservada como estipula o Regimento, seguindo de perto e com muita atenção o desenrolar dos nossos trabalhos, quer os assuntos em discussão emanem do Executivo, quer dos Srs. Deputados de qualquer das suas bancadas. Desejamos assinalar o facto por o julgarmos positivo, democrático e um estímulo para quem trabalha em prol desta Região de todos nós.

Por outro lado não menos significativo, desejamos também registar nos Diários desta Assembleia, a forma interessada, democrática e atenta, como todos os Srs. Deputados de todas as bancadas, encaram e abordam a legislação e os problemas relacionados com o desenvolvimento harmonioso desta Região. O verdadeiro enriquecimento, de todo o nosso sistema parlamentar, está na forma pronta como vêm sendo pedidos esclarecimentos e as respostas dadas, quer da parte do Executivo Regional, quer dos próprios Srs. Deputados. E só então, depois da troca viva e democrática dos debates, é que aparece a votação e a aprovação

dos muitos diplomas, maioria das vezes por unanimidade, o que em nosso entender traduz claramente o nosso amadurecimento político.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estas simples referências agora trazidas aqui, embora sem terem nada de novo nem de especial, inserem-se em nosso entender, na forma correcta de como temos governado a nível desta Câmara e do Governo Regional. Não podemos esquecer que desde 1976 houve três legislaturas e nove Governos Nacionais, ao passo que neste Região no mesmo espaço de tempo, apenas houve duas legislaturas e dois Executivos sempre chefiados pela mesma entidade...

Deputado Carlos Cesar (PS): E a nossa desgraça!...

O Orador:...porque nesta Região tem havido estabilidade política e uma visão esclarecida de quem melhor poderá servir o povo que somos.

Se tudo isto que aqui relatamos não é fazer política certa e governar a contento e com justiça, então não existe nenhum governo no mundo totalmente democrático e virado para os interesses do seu povo. Em Portugal Continental, na Europa e nos países chamados democráticos e tecnicamente avançados, todos os governos têm encontrado estruturas sólidas e desenvolvidas, ao passo que os açorianos começaram quase do zero absoluto, e com os escassos meios de um País e uma Região pobre, têm hoje uma obra válida. Por tudo isto deixamos aqui a nossa concordância e apoio a esta política e a esta autonomia.

Tenho dito.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Manuel Goulart.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falar na unidade dos Açores, na necessidade que há de se sobrepôr o interesse do todo regional em detrimento desta ou daquela ilha, é fácil.

Acusarem-se de divisionistas e de alimentarem bairrismos estéreis aqueles que, quer nas autarquias quer a outros níveis, pugnando pela resolução dos problemas das suas ilhas, criticam o Governo Regional, é "Cassette" a que já nos habituaram.

Mas entretanto essa apregoada unidade não passa dum "espantalho" que se abana consoante o lado donde sopra o vento, pois pouco ou nada se faz em seu favor.

A transferência, da Horta para Ponta Delgada, da reunião do Comité Misto Assembleia da República/Parlamento Europeu, para a Integração Europeia é exemplo flagrante.

E exemplo duma política que, em nome da Autonomia Regional - que desejamos autêntica e realista - descentraliza para centralizar na "capital dos Açores" como ouvimos já lhe chamar um locutor da rádio dita "de todos os Açorianos".

E exemplo duma política, dizíamos, que apregoa a dignificação dos Órgãos de Governo Regionais, mas que entretanto pratica ou deixa praticar actos que nada dignificam um desses Órgãos.

O Deputado do PSD por estas ilhas à Assembleia da República que propôs que a reunião do Comité Misto para a Integração Europeia se realizasse na Horta, decerto não o fez levianamente ou por bairrismo, pois daqui, não é natural. Fê-lo sim, segundo declarou aos órgãos da comunicação social, principalmente para dignificar esta Assembleia que aqui tem a sua sede própria.

Invocando razões técnicas, esta reunião foi desviada para Ponta Delgada.

E nós perguntamos:

- Que razões técnicas?

Será que esta Casa não tem condições físicas, aparelhagem sonora, gravadores, fotocopiadores, etc. e todo um corpo de funcionários capazes de prestarem o apoio necessário?

Será que a Horta não possui instalações hoteleiras dignas para hospedar tão ilustras visitantes?

Pior que a invocada falta de condições técnicas foi o esclarecimento prestado pelo Coordenador da Direcção Regional da Comunicação Social, porque nada esclarece.

Terá que se ser muito ingénua para se poder acreditar que a proposta do Deputado do PSD, membro do Comité Misto para a Integração Europeia, para que este realizasse uma reunião da Horta, não tivesse sido aceite e a mesma tivesse sido marcada para Ponta Delgada, só por iniciativa do referido Comité, sem nenhuma indicação ou terem sido consultadas as entidades Regionais.

Mas mesmo que isso tenha acontecido, não caberia ao Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional Adjunto para a Integração Europeia e Cooperação Externa, uma palavra de protesto?

Não competia ao Governo Regional, que sempre se melindra se não é consultado para tudo o que diz respeito aos Açores, aliás como está consagrado na Lei, procurar que a referida reunião se realizasse na sede deste Parlamento dignificando assim o Órgão máximo da nossa Autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Neste caso concreto não está em causa esta ou aquela ilha. Não está em causa a reunião do Comité Misto para a Integração Europeia realizar-se no Faial, em S. Miguel ou noutra ilha qualquer. O que está em causa é não se realizar no local próprio, a sede da nossa Assembleia Regional.

Com esta atitude não foram dignificados os Açores nem esta Assembleia, por isso como açoriano e deputado deste Parlamento, aqui deixo o meu protesto.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para a Integração Europeia para a presta-

ção de um esclarecimento.

Secretário Regional para a Cooperação Externa e Integração Europeia (Nunes Liberato): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que cabe uma palavra de esclarecimento em relação à situação descrita pelo Sr. Deputado Manuel Goulart e que não corresponde à realidade.

Efectivamente a reunião do Comité Misto/Parlamento Europeu/Assembleia da República é uma instituição que foi criada já há alguns anos, reúne semestralmente, seja em Portugal, seja num País Membro da Comunidade - em geral em Bruxelas - e na maioria dos casos tem tido a participação dos Deputados à Assembleia da República pelo círculo eleitoral dos Açores.

Foi efectivamente proposto que esta reunião, a ter lugar no primeiro semestre de 84, tivesse lugar nos Açores.

A responsabilidade da organização desta reunião cabe, naturalmente, às entidades que promovem a realização dessa reunião, ou seja, a Assembleia da República e o Parlamento Europeu.

Não esteve designada nenhuma localização particular aqui nos Açores.

Por várias vezes houve troca de impressões de quais seriam os locais que melhor se adequavam às necessidades da reunião, nomeadamente a questão da deslocação rápida dos seus representantes em relação ao local da reunião mas, do ponto de vista do Governo Regional, não houve uma tomada de posição sobre essa questão.

De qualquer forma, eu gostaria de informar a Assembleia que o Governo Regional, exactamente tendo em consideração, nomeadamente a questão dos encargos financeiros que encerrava a solução que se estava a idealizar, ou seja, a da localização da reunião ser em Ponta Delgada, esteve hoje a estudar o assunto na reunião que realizou, tomou conhecimento das várias diligências e circunstâncias relativas à organização dessa reunião e, ponderados os encargos financeiros das várias soluções alternativas, e nomeadamente também o interesse manifestado pelos Deputados do Parlamento Europeu de visitarem várias ilhas dos Açores, decidiu tomar a iniciativa de propôr à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu que a referida reunião tenha lugar na Horta.

Cai, assim, pela base, a intervenção do Sr. Deputado, bem como as acusações que enviou ao Governo Regional que, como vê, carecem de fundamento.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Manuel Goulart pede a palavra para?

Deputado Manuel Goulart (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No esclarecimento à minha intervenção, feito pelo Sr. Secretário Adjunto, foi dito que tinha sido feita uma proposta para a realização duma reunião do referido Comité Misto nos Açores.

Ora, segundo eu ouvi na Comunicação Social por um proponente - não sei se havia mais alguns proponentes, mas pelo menos um - foi que fora proposto que a reunião se realizasse nos Açores, mais propriamente na Horta, invocando razões de dignificação desta Assembleia.

Eu gostaria que o Sr. Secretário me confirmasse se a reunião foi ou não proposta realizar-se nos Açores, mas na Horta, porque isto é do domínio público e foi expresso pelo proponente do PSD à Assembleia da República aos Órgãos da Comunicação Social, nomeadamente a Televisão.

Por outro lado, congratulo-me realmente com a decisão hoje tomada pelo Governo Regional e que desconhecia - aliás, se foi hoje como disse o Sr. Secretário eu não tive ainda acesso a essa informação - porque ela vem contra o esclarecimento que anteriormente tinha sido prestado pelo Coordenador da Direcção Regional da Comunicação Social e publicado no jornal "O Telégrafo", onde dizia que:

"A organização e iniciativa da reunião do Comité Misto/Assembleia da República/Parlamento Europeu, que decorrerá nos Açores de 27 a 29 de Fevereiro próximo, é da responsabilidade daquelas duas instituições, a quem coube naturalmente a escolha do local e critérios de funcionamento das sessões de trabalho.

Ao Governo Regional, através do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Integração Europeia e Cooperação Externa, caberá dar o apoio que for necessário por parte das entidades organizadoras da referida reunião, o que fará com o maior empenho".

Este foi o esclarecimento prestado. Mas só hoje, na sua reunião, o Governo Regional entendeu que não era só esse apoio, mas que deveria propôr que a reunião se realizasse na Horta, como fora proposto pelo Deputado natural de S. Miguel e que desconheço o nome.

Gostaria realmente de ser esclarecido sobre se foi ou não indicada a Horta, nos Açores, e se a posição hoje tomada não está em contradição com o esclarecimento prestado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para responder a este pedido de esclarecimento.

Secretário Regional para a Cooperação Externa e Integração Europeia (Nunes Liberato): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à primeira questão eu não me vou deter porque, efectivamente, a reunião em que foi feita essa proposta é uma reunião conjunta do Parlamento Europeu e da Assembleia da República.

Ora, eu não sou Deputado, nem do Parlamento

Europeu, nem da Assembleia da República e, nessa medida, não conheço o teor em concreto da proposta emitida.

De qualquer forma, o que lhe devo dizer, sim, é que nos contactos organizativos que a Assembleia da República e o Parlamento Europeu decidiram promover, naturalmente várias hipóteses das cidades dos Açores estiveram em causa quando, efectivamente, foi debatida essa realização.

Quanto à segunda questão, parece-me importante esclarecer o Sr. Deputado, que não há, de forma alguma, qualquer contradição em relação aos dois comunicados emitidos.

Em relação ao primeiro, diz-se que a organização e a iniciativa da reunião que decorrerá nos Açores é da responsabilidade das duas instituições.

Ora, nós hoje no Conselho, estivemos a analisar a situação e decidimos propôr a essas duas instituições que a reunião se realizasse na Horta, dadas as diversas circunstâncias que eu já tive ocasião de referir na minha primeira intervenção.

Portanto, não há, de forma alguma, qualquer contradição entre os comunicados, é simples a situação, e é nesta linha que estamos a trabalhar.

Fazemos votos que a reunião seja um sucesso e que possa contribuir para que a posição da Região seja definitivamente e concretamente defendida no âmbito dos trabalhos.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria já tinha pedido a palavra há algum tempo, mas só depois de eu a ter dado pela segunda vez ao Sr. Deputado Manuel Goulart é que me apercebi da sua pretensão.

Peço-lhe desculpa e dou-lhe agora a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. deputados:

Pedi a palavra, aliás o Sr. Secretário Adjunto já prestou os esclarecimentos que ao Governo competiria prestar, e, portanto, não é esse o objectivo desta intervenção que preferiria numa figura, não de protesto, mas de pedido de esclarecimento.

Mas, antes de mais, queria referir que, para mim, que sou deputado eleito por esta ilha, mas sou também e acima de tudo, estatutariamente e por visão global desta Região, um deputado dos Açores, acho que, em circunstâncias destas, se devem pesar todos os prós e os contras.

Perguntaria, portanto, ao Sr. Deputado Manuel Goulart se ele, porventura, sabe quantas são as pessoas que integrarão essa reunião do comité Misto do Parlamento Europeu que se vem reunir nos Açores?

Era uma pergunta que interessava conhecer, dentro dessa ordem de ideias de dignificar a Horta porque é a sede da Assembleia Regional. Isto leva-me a fazer-lhe outra pergunta muito rápida.

Pergunto ao Sr. Deputado se defenderá sempre

a proposta do seu Grupo Parlamentar quanto à alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região. E que, actualmente, no artigo 4º, nº1, do Estatuto Político-Administrativo da Região diz-se que "a Assembleia Regional tem a sua sede na cidade da Horta".

O PSD não propõe, nesse aspecto, qualquer alteração, ao contrário do Partido Socialista que diz uma coisa interessantíssima, ou seja, para este artigo 4º o Partido Socialista diz o seguinte:

"Os Órgãos de Governo próprio da Região poderão ter a sua sede em qualquer das ilhas dos Açores, em termos a definir nas respectivas leis orgânicas, tendo em conta os objectivos, etc., do nº2 do mesmo artigo 4º".

Ora, o Sr. Deputado Manuel Goulart fez "o cavalo de batalha" da Horta e da dignificação da Assembleia Regional.

Eu, até aí, estou de acordo. Simplesmente, o que eu lhe pergunto é se, sendo o Sr. Deputado desse Grupo Parlamentar, faz sua esta proposta do Partido Socialista que abre campo a que, a ser aprovada, a Horta deixe de ter a Assembleia Regional aqui sediada.

São estas as perguntas que eu gostaria que o Sr. Deputado me respondesse.

Presidente: O Sr. Deputado Manuel Goulart quer usar da palavra para responder a este pedido de esclarecimento?

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Fernando Faria, meu colega pelo mesmo círculo eleitoral, põe realmente duas questões. Em primeiro lugar, pergunta se eu sei quantas pessoas integram o Comité Misto para a Integração Europeia.

Eu presumo que ele quer enquadrar esta pergunta no sentido de se eu saberei qual a despesa previsível e possibilidade de alojamento para essa deslocação.

Eu não sei realmente quantas pessoas integram o Comité Misto para a Integração Europeia. Mas uma coisa eu sei: a Horta é servida regularmente por voos da SATA, sempre que necessário esses voos têm sido programados extra-horários e, além disso, qualquer que seja o número de pessoas penso que não excederá a capacidade hoteleira da ilha que, nesta altura, se encontra numa fase baixa.

Esta é a minha resposta. Acho que as pessoas não serão tantas que o Faial poderá, por isso, ir ao fundo.

Quanto à outra pergunta que me põe, se eu defendo a proposta feita pelo meu partido sobre a alteração do local de sede da Assembleia Regional e a defesa da Horta, eu queria responder em primeiro lugar que não defendi aqui na minha intervenção o caso de Horta. Defendi, sim, Horta, porque

é aqui que está a Assembleia Regional; defendi a dignificação desta Casa, desta Assembleia.

Como o Sr. Deputado sabe, a elaboração desta proposta do PSD foi anterior à minha vinda para esta bancada. Desde que estou cá, esse problema não foi ainda discutido no meu Grupo Parlamentar e, portanto, eu não tomei ainda posição no Grupo Parlamentar sobre esse assunto.

Como é do seu conhecimento, eu estou nesta Casa há poucos meses. Defendo que a sede da Assembleia Regional deve ser dignificada e, neste caso, ela está na Horta.

Portanto, penso que deve continuar, e o Partido Socialista não exclui essa hipótese, segundo aquilo que eu já vi do projecto de alteração.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para um protesto sem qualquer tom ofensivo. Aliás, não teria razão de ser, nem aqui nem em qualquer outro sítio, para com o Sr. Deputado Manuel Goulart, mas é a figura regimental que penso que era a única que poderia usar.

O Sr. Deputado Manuel Goulart diz que defendeu a reunião desse Comité Misto aqui na Horta - e eu já disse que partilho as suas preocupações - mas eu iria mais além, por isso lhe fiz a pergunta. E que dignificar a Assembleia Regional e defender a Horta só para este caso concreto, Sr. Deputado, é muito pouco!

Se defendia a Assembleia Regional aqui na Horta - foi essa a segunda pergunta que lhe fiz - e o Sr. respondeu-me que não estava cá quando isso foi apresentado.

Pois devo-lhe dizer que isto foi apresentado já há largos meses: em 6-1-83 foi apresentada a proposta de alteração ao Estatuto do Deputado feita pelo seu Grupo Parlamentar.

Deputado Manuel Goulart (PS): Eu conheço a proposta.

O Orador: Conhece?! Pois então se a conhece, por que é que não me diz claramente se defende o que está no Estatuto em que o PSD não mexe, ou se defende a proposta apresentada para o artigo 4º pelo seu Partido?

Essa é que teria sido uma resposta concreta.

Devo-lhe dizer quem segundo sei - uma vez que também nisto não andei distraído, mas não sigo as pisadas de determinadas correntes nem vou de reboque, como parece que alguns vão (até vão muito tardiamente!) - e como era um assunto que se relacionava com a Horta, procurei informar-me. São cerca de 80 os Parlamentares, e se estiverem integradas as esposas, como muitas vezes

acontece, normalmente dobra, ou seja, são 160.

Claro que o Faial não vai abaixo e será com muita honra que, como faialense e membro desta Assembleia, também verei aqui esses Membros que vão ficar numa situação de trabalho que não será a melhor - basta olharmos para as mesas que aqui temos - mas de qualquer forma, nesse aspecto estamos de acordo, só que não respondeu á minha pergunta.

Começou por dizer que "a unidade dos açores era um espantalho" porque a Horta tinha sido preterida. A seguir vem-me dizer que afinal em vez de descentralizar se centraliza, e depois acaba por concluir que defende a dignificação da Assembleia Regional esteja ela onde estiver.

Penso que há uma contradição na sua intervenção e depois nas suas respostas complementares. Eu não posso aceitar que se diga que "a unidade dos Açores é um espantalho".

Há, evidentemente, bairrismos porque somos de diferentes ilhas, há problemas a superar, mas muito se tem feito. E neste caminho que temos de continuar a prosseguir porque, de resto, se vamos cair nessa tentação de defender a nossa capelinha ou a nossa paróquia, não há autonomia que nos valha.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César tinha pedido a palavra antes do Sr. Deputado Manuel Goulart. Como são ambos para um contraprotesto, eu vou dar primeiro a palavra ao Sr. Deputado Manuel Goulart, uma vez que este protesto foi suscitado por uma intervenção sua e depois dá-la-ei ao Sr. Deputado Carlos César.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Goulart.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tal como disse o Sr. Deputado Fernando Faria, a única possibilidade que me resta é a figura de contraprotesto, que não será dirigido á pessoa - aliás meu colega de liceu - mas àquilo que ele aqui pronunciou.

O Sr. Deputado acabou de dizer que eu apresentei "a unidade dos Açores como um espantalho".

Ora, o Sr. Deputado deve ter interpretado mal as minhas palavras. O que eu disse foi que se usava a unidade dos Açores - que eu também quero, que eu também acho necessária - mas que se usava essa unidade como um espantalho consoante a altura, consoante as oportunidades. Foi este o sentido das minhas palavras.

Quanto a defender capelinhas, eu não defendi capelinha nenhuma. Eu defendi a dignificação de um órgão que está situado nesta cidade, que é aqui que tem a sua sede, órgão esse que, muitas vezes, - e, aliás, acho bem - tem sido, pelo seu partido, indicado como necessário dignificar.

Foi nesse sentido que eu aponte as minhas palavras.

Nós açorianos, nós que aqui estamos com

um mandato que nos foi dado, é que temos que procurar dignificar os órgãos que representamos. Foi aqui que eu insisti na minha resposta.

Quanto ao facto que o Sr. Deputado referiu de eu não lhe ter dado resposta sobre se aceitava ou não a proposta de alteração da sede da Assembleia, eu acho que fui explícito.

O que eu disse foi que esse foi um assunto apresentado pelo meu partido antes de eu estar nesta bancada, antes de eu ter vindo para aqui. Não quer dizer que esteja ou não esteja de acordo. Eu não disse se estava ou não estava. O que eu disse foi que a possibilidade está aí...

Deputado Fernando Faria (PSD): Então porque não diz agora?

O Orador: Bom, di-lo-ei quando chegar a oportunidade, quando esse assunto for discutido...

Deputado Fernando Faria (PSD): Tinha que ser agora!

O Orador: Sr. Deputado, eu ouvi-o calado!

Deputado Fernando Faria (PSD): Foi só um à parte. Eu disse que era agora que gostava de saber a resposta.

O Orador: O meu partido não diz que a sede da Assembleia tem que sair da Horta. E era só isto.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César tem então a palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Para um protesto, contraprotesto ou qualquer coisa que sirva para anular aquilo que disse o Sr. Deputado Fernando Faria.

Presidente: Portanto, é uma intervenção pretensamente anulatória, mas a Mesa tem de proceder ao enquadramento regimental para lhe dar a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Para um contraprotesto, Sr. Presidente!

Presidente: Portanto, um reforço de contraprotesto.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): Bom, é que é um contraprotesto de facto! Eu só quero falar segundo uma figura regimental!

Presidente: Concerteza!

O Orador: E para protestar perante as afirmações acrescidas de pontos de interrogação do Sr. Deputado Fernando Faria.

Em primeiro lugar, devo dizer-lhe que o Partido Socialista nunca defendeu, não defende na sua proposta de alteração que mencionou, nem o defenderá, nem tem isso em perspectiva, a alteração da sede da Assembleia Regional dos Açores da Horta.

O Sr. Deputado não viu isso em lado nenhum! Viu-o apenas na sua paróquia.

Em segundo lugar, devo-lhe também dizer que a perspectiva com que o Partido Socialista, não só assumiu através agora do Sr. Deputado

Manuel Goulart, como assumiu através de diversos órgãos partidários seus em relação ao local de realização desta conferência e desta reunião, inseriu-se apenas num desejo generalizado, que tem tido, aliás, expressão significativa entre os próprios deputados da maioria, de que realizações desta natureza se devem fazer onde a Assembleia Regional se encontra sediada, dignificando-a e associando-a com toda a dignidade a esse tipo de realizações. E, prende-se um pouco, com o pressuposto, que é presunção, mas altamente adquirida por parte, quer do Partido Socialista, quer da maioria dos Deputados do PSD, de que há uma tendência por parte do Governo Regional de absorver e de substituir a Assembleia Regional para usar da proeminência desse tipo de realizações em seu proveito próprio.

De resto, esta questão da reunião do Comité Misto é uma questão que já se arrasta há muito tempo, diversos funcionários e pessoas encarregadas da organização desse processo alguns deles até já se deslocaram aos Açores e, quando a questão inicialmente foi colocada, foi colocada em termos de realização na cidade da Horta.

Só depois, em contactos havidos com órgãos regionais, nomeadamente pessoas ligadas ao Governo Regional, é que surgiu a hipótese de ela não se fazer na Horta mas, sim, em Ponta Delgada.

Foi, no fundo, na base destas presunções e na base dos contactos que existiram, que se levantaram algumas dúvidas e (porque não?) alguns protestos para que essa reunião se verificasse na Horta como o Governo acaba de decidir em função de uma reanálise do problema, porventura influenciada por posições que têm sido manifestadas, não só pelo partido da oposição, como, naturalmente, e sobretudo - porque só a essas é que o Governo se habilita a atender - pelos elementos do partido que integram.

Além disso, e em relação à unidade dos Açores, o Sr. Deputado Fernando Faria não pode tentar endossar para o Partido Socialista actividades que tenham em vista desvalorizar esse conceito que o Partido Socialista muito bem defende.

Simplemente, a unidade dos Açores que nós defendemos é uma unidade que advém do comportamento que deve ser de actividade reguladora e de acuidade no tratamento das reivindicações de ilha. E essa actividade, sobretudo, por ela é responsável o Governo Regional, por ela é responsável a Assembleia Regional e por ela não são responsáveis os partidos que não têm um assento institucional, nomeadamente que não possuem essa maioria.

Qualquer atentado que se faça nesta Região à unidade dos Açores em proveito de uma ilha contra outra, é feito só por quem possui capacidade de decisão. E o Partido Socialista não possui capacidade de decisão, ao nível institucional, e não pode ser responsabilizado por acções desesta-

bilizadoras nesse campo.

Quanto à dignificação ainda da Assembleia, essa pergunta que faz, na base duma presunção que, como já lhe disse, não é verdadeira, de transferência da sede da Assembleia Regional dos Açores, poderia muito bem ser-lhe devolvida sob outra forma também falseada. Perguntar-lhe-ia:

- Então por que não apoiam obras para a construção do novo edifício, ou reconstrução deste, a Assembleia Regional?

- Será isso uma tarefa, ou será uma posição, que advém de qualquer desvalorização da Assembleia aqui na Horta para transferi-la para outro sítio?

A minha imaginação poderia correr por aí adiante e devolver-lhe uma série de presunções que não tinham, nada a ver com a realidade que eu conheço e que, efectivamente, não têm, mas a acusação que fez ao Partido socialista; nesse campo, não tem por isso qualquer fundamento.

Eu penso que o Sr. Deputado aproveitou, pelo facto de estar um pouco mais atrás, para se pôr apenas nos bicos dos pés e lançar presunções falsas sobre o Partido Socialista.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Para um contra-protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Carlos César perde o verniz com uma facilidade que eu não vou perder.

Os homens e os bicos dos pés ou dos sapatos não se medem. As pessoas valem pelo que valem. Essa sua afronta final revela bem aquilo que o Sr. no fundo, é. Mas fica registado e eu ficarei com essa informação, que desconhecia, para mim e para meu uso - e outros talvez também a usarão.

O Sr. Deputado Carlos César falou muito em presunção e disse que o Partido Socialista em nada influi na vida política regional.

Eu não disse tanto, nem nunca ofenderia o Partido Socialista a esse ponto! Mas o Sr. Deputado é que o disse e, portanto, as palavras são suas.

O que eu ouvi aqui, dito nesta Câmara, foi que o Governo Regional propôs às duas entidades organizadoras que essa reunião do Comité Misto de realizasse na cidade da Horta porque sede da Assembleia Regional.

Assim, não me venha com perguntas capciosas ou tentar devolver, porque o que está escrito, escrito está!

A proposta que o Partido Socialista apresenta para o artigo 4º do Estatuto em vigor, é bastante diferente: elimina o nº1 e, portanto, abre campo a quaisquer transferências da Assembleia Regional dos Açores.

E, devo-lhe lembrar, com respeito a aprovar verbas ou não para a construção do novo edifício, que o processo segue os seus trâmites, e o Sr. Deputado, se tiver tempo, pode passar pela Sociedade "Amor da Pátria" e ver os cinco projectos que lá estão, e estarão em exposição, e que se relacionam com as novas instalações da Assembleia Regional dos Açores.

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sabemos que existem no país muitas leis que, por várias razões, não são cumpridas e que a maior parte delas nem sequer são postas em execução.

Em Portugal brinca-se às leis e com as leis mas, penso que deveria haver mais um bocadinho de bom senso, pelo menos para com as leis fundamentais que são a Constituição da República aprovada a 2-4-76 e revista a 12-8-82 e o Estatuto de Autonomia da Região Autónoma dos Açores aprovado a 20-6-80. Leis basilares para todo o País e Região Açores que a não serem cumpridas põem em risco todo o regime democrático, na medida em que elas próprias sejam democráticas.

E não podem restar dúvidas de que o Governo da República e seu Ministro das Finanças, com a conivência da Assembleia da República, estão propositadamente a desrespeitá-las ao fazerem no OGE o corte nas verbas destinadas aos Açores.

Sem receio de errar, tudo isto para mim tem a sua finalidade e cheira-me a táticas Salazaristas, pois como todos nós sabemos Salazar quando resolveu acabar com a dinâmica das antigas Juntas Gerais, transformando-as em meras pagadorias, cortou-lhes somente as verbas a que as mesmas tinham direito.

A história parece querer repetir-se, mas esses senhores estão redondamente enganados ao pensarem que têm todo o poder nas suas mãos, esquecendo-se que nós, povo açoriano, também temos do nosso lado a maior força do mundo, a **força da razão.**

O simples facto de eles serem detentores do poder da força, do quero, posso e mando do seu lado, não lhe dá o direito de fazerem no OGE, a seu belo prazer, os cortes que muito bem entendem, em relação às míseras verbas já destinadas à Região Açores, porque estão a infringir ou melhor a brincar com as leis fundamentais do País, atrás referidas, e pondo em risco de execução, por falta de meios financeiros, grande parte do plano regional para 1984.

Indignado com esta atitude, li e reli a Constituição e fiquei com a ideia de que o Governo da República, seu Ministro das Finanças e Assembleia da República, escarnecem pura e simplesmente de tal lei, não lhe ligando nenhuma, pois são

tantos os artigos que se relacionam e defendem tal questão o que seria por demais fastidioso ter que enumerá-los aqui e agora, não podendo no entanto deixar de citar e transcrever o conteúdo, do nº1 do artigo 231º que diz: "Os Órgãos de Soberania asseguram, em cooperação com os Órgãos de Governo Regional, o desenvolvimento económico e social das Regiões Autónomas, visando, em especial, a correcção das desigualdades derivadas da insularidade".

Em face desta disposição é mesmo de pasmar Srs. Deputados!...

Em vez de eles aumentarem a verba prevista, que em meu entender já era diminuta, ainda lhes pregam um corte de mais de 50% no montante já anunciado.

Para completar este meu raciocínio não posso fugir à tentação de citar e transcrever aqui alguns artigos do nosso Estatuto, relacionados com esta vergonhosa questão. Assim:

"Artigo 80º - A solidariedade nacional vincula o Estado a suportar os custos das desigualdades derivadas da insularidade, designadamente no respeitante a comunicações, transportes, educação, cultura, segurança social e saúde, incentivando a progressiva inserção da Região em espaços económicos amplos, de dimensão nacional e internacional".

"Artigo 82º, alínea f) - Constituem receitas da Região o apoio financeiro do Estado a que a Região tem direito, de harmonia com o princípio da solidariedade nacional".

"Artigo 85º - De harmonia com o princípio da solidariedade nacional, o Estado dotará a Região dos meios financeiros necessários à realização dos investimentos constantes do Plano Regional que excederem a capacidade de financiamento dela, de acordo com um programa de transferência de fundos a acordar entre o Governo da República e o Governo Regional".

Note-se que aqui no final deste artigo diz-se "a acordar" entre um e outro Governo, não diz negociar ou mendigar, como tem sucedido até aqui com algumas das nossas justas pretensões.

Geralmente, são nomeadas comissões que reúnem, várias vezes, no Continente ou aqui nos Açores, muitas delas não chegando a conclusões concretas, outras resolvendo algo, mas sempre como se nos estivessem a fazer uma esmola, quando afinal só exigimos aquilo a que temos direito em termos Constitucionais e Estatutárias.

Essa coisa de todas as vezes que se trata de transferências de serviços ou de verbas a que temos justo direito, como é o caso em análise, terem de ser sempre mendigadas, com constituição de comissões, gastos de tempo e dinheiro, em minha opinião, tem de acabar de uma vez por todas.

Isto assim não pode ser. Esses senhores, que têm constituído e constituem presentemente

o Governo da República, têm que banir das suas cabeças o centralismo e colonialismo que herdaram, pois o 25 de Abril já vai completar dez anos.

É simplesmente vergonhoso o que se passou com os cortes no OGE no tocante às verbas destinadas à Região. Por pouco que o 1.500.000 contos ali mencionados não eram reduzidos a zero, tal é a noção que aqueles senhores todos têm das leis fundamentais do País e do valor que os Açores e seu povo têm no contexto nacional e internacional.

Só se pode classificar de ignóbil esta atitude de escarnecer de quem e à sombra de quem, ainda há bem poucos dias, lhes permitiu fossem proporcionadas grandes verbas e outras facilidades em várias áreas. Mas é sempre assim que os mal intencionados procedem, pois normalmente o bem paga-se com o mal e o dia de fazer bem é sempre à véspera de ingratidão.

E assim que eles nos pagam...porque quando as balas começarem a cair nós é que temos de as aparar, enquanto eles lá ao longe só tomarão conhecimento daquilo que nos restar...pois encontram-se bem distantes do alvo...

No meio dessa trapaça toda houve ainda quem criticasse a tomada de posição consciente dos deputados açorianos pelo PSD na Assembleia da República, votando contra o OGE. Pois, em minha opinião, souberam pôr, acima da disciplina partidária, a sua liberdade de consciência, o seu interesse no desenvolvimento dos Açores e melhoria de vida dos seus habitantes, cumprindo no entanto na íntegra os seus deveres como deputados em obediência ao que dispõe o nº1, do artigo 41º e alínea c) do artigo 162º, ambos da Constituição que nos rege.

Bravo, conterrâneos, ^{mostraram} que eram e são autênticos HOMENS (com letras maiúsculas) e dignos açorianos, honrando o cargo que ocupam.

Foi pena que os deputados do PS não tivessem procedido da mesma maneira, integrando-se dentro do espírito dos mesmos artigos, porque ao fim e ao cabo estamos todos dentro do mesmo barco, só que uns remam para a frente, outros remam para trás.

Assim, torna-se mais difícil atingir a meta desejada, que é proporcionar a todos os açorianos e seus filhos um futuro melhor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito e muito haveria para dizer ainda a este respeito, mas como o tempo é pouco, vou terminar, lançando daqui desta Tribuna o meu mais veemente protesto pela atitude discriminatória, tomada à margem da legalidade pelos Governantes Nacionais, como atrás ficou demonstrado.

Que os mesmos se apressem a reparar a injustiça de que o povo açoriano mais uma vez foi alvo, isto é, repondo as verbas que, por direito, no

OCE se destinavam inicialmente à Região.

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César pede a palavra para?...

Deputado Carlos César (PS): Para prestar um esclarecimento.

presidente: Tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O esclarecimento é muito simples. É só para esclarecer o Sr. Deputado ltino de Melo de que o Partido Socialista já tornou pública a sua posição sobre esse efeito e que é uma posição de idêntica revolta perante os cortes verificados. Expressiu-a aos Órgãos de Soberania, expressiu-a aos próprios Órgãos Regionais, nomeadamente o Governo, e expressiu-a dando-lhe a devida publicidade.

Informe-o também de que os Deputados do Partido Socialista na Assembleia da República apenas, circunstancialmente, se não associaram a esse voto contra: um por se encontrar doente, na altura, com atestado comprovativo, e outro por se encontrar acidentalmente fora do Parlamento, visto que tencionava votar contra.

Além disso, não há dúvidas nenhuma, (e se alguém as tiver deve dizê-las) mas não há dúvidas de qualquer espécie, sobre a posição dos Deputados na Assembleia da República sobre essa matéria, visto que eles, em tempo oportuno, foram subscritores, conjuntamente com os Deputados do PSD à Assembleia da República, de documentos que os vincula a posições de solidariedade nessa matéria.

Seria útil talvez que, nesta questão, onde é mais útil a assunção de responsabilidades colectivas e solidárias, se iniciasse, quando se fazem protestos dessa natureza, por caracterizá-los como protesto generalizado dos partidos e das formações políticas dos Açores e não se procurasse desenvolver esses protestos sectorizando-os e colocando-lhes, porventura, alguma formação política como numa posição não muito transparente sobre essas matérias.

A posição do Partido Socialista é claríssima. Eu nem sinto necessidade de aqui a reproduzir de novo. Simplesmente, estas referências contínuas a presumíveis divergências nesse campo, através das votações que afinal não existiram dos Deputados do PS à Assembleia da República, não correspondem, efectivamente, à verdade e têm justificações plenas que não têm qualquer natureza política.

Presidente: Não há mais intervenções.

Antes de terminar o Período de Antes da Ordem do Dia, eu queria fazer duas comunicações aos Srs. Deputados, uma das quais foi feita porque o respectivo papel não estava no lugar exacto.

A comunicação é de que, justamente no dia 23 de Dezembro passado, foi solicitado a esta Assembleia a aprovação de uma alteração do Orçamento, a fim de poder dotar com determinadas verbas

a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que carecia de 180 mil contos e a Secretaria Regional da Educação e Cultura que carecia de 5 mil contos.

Nos termos que têm sido praticados, foi esta proposta entregue à Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, que reuniu imediatamente, dando a sua autorização, em nome desta Assembleia, às transferências de verbas que haviam sido propostas.

Este mesmo texto foi assinado por mim, na qualidade de Presidente da Assembleia, e remetido para publicação no Diário da República.

Este é dos tais casos em que a Assembleia age através de uma comissão por não se encontrar o seu Plenário reunido.

Esta era a primeira comunicação.

Quanto à segunda, era para dizer aos Srs. Deputados que no desenvolvimento do cronograma oportunamente estabelecido com vista à construção do edifício definitivo para a Assembleia Regional dos Açores, a Comissão para o efeito nomeada, e que incluía dois representantes desta Casa, já seleccionou, dos primeiros projectos pré-seleccionados que eram cinco, aquele que virá a ser o projecto definitivo do edifício da Assembleia Regional.

Encontra-se ainda em exposição na Sociedade "Amor da Pátria" o conjunto dos elementos desenhados das cinco propostas de que agora se escolheu uma e, julgo ser do interesse de todos os Srs. Deputados, conhecerem, agora que já foi feita a escolha, o que é que vai, ^{ser} o futuro da nossa Assembleia.

Terminou o Período de Antes da Ordem do Dia.

Passamos, de imediato, à ordem dos trabalhos para hoje.

Em primeiro lugar, temos a apreciação do projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Partido Socialista, sobre "provimento de lugares docentes por permuta".

O projecto foi subscrito pelo Grupo Parlamentar, representado pelos Srs. Deputados Dionísio de Sousa e Carlos Mendonça, encontra-se relatado pela Comissão para os Assuntos Sociais em parecer datado de 14 de Novembro último.

Pergunto aos Srs. Deputados proponentes se desejam fazer a apresentação. Não desejam.

Então, declaro aberto o debate na generalidade sobre este Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra para o efeito, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

umas breves palavras apenas para salientar um aspecto de uma curiosa experiência legislativa a que esse pequeno (na extensão) diploma deu azo e que é um dos aspectos que justifica bem

a existência e a acção duma Assembleia Regional.

A história deste projecto e das alterações propostas encontra-se aí feita no preâmbulo da Comissão, constava também do preâmbulo do projecto apresentado pelo PS e mostra que a Assembleia Regional, neste caso, conseguiu realmente, num período que é de pouco mais de um ano, mostrar uma atenção e uma flexibilidade ás exigências dum determinado corpo social, que esta via, que não direi que tenha sido encetada por este diploma, mas que se situa numa linha que justifica plenamente a existência e a função e a acção desta Assembleia, se amplie e se aprofunde.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções? Então vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O projecto foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar de imediato à especialidade.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 1º, pronunciou-se a Comissão para os Assuntos Sociais, sugerindo que o mesmo artigo fosse constituído por 3 números apenas, do seguinte teor:

1. E autorizada a **permuta de lugares** aos professores efectivos do ensino primário **com menos de 45 anos** que o requeiram e reúnem as condições exigidas para a admissão ao concurso do quadro geral".

Para o nº2 sugere-se o seguinte:

"A cada professor apenas será permitida **uma permuta**".

Para o nº3 sugere-se o seguinte texto:

"Os professores que pretendam permutar devem requerer separadamente".

Portanto, apresenta-se um artigo que se pode dizer que é quase inteiramente novo, alterando-se 3 dos seus números e eliminando-se outros 3. Aliás, alterando-se 2 porque o que está aqui como nº 3 corresponde ao nº 5.

Esta sugestão foi assumida, tanto pelo Grupo Parlamentar do PSD, como pelo Grupo Parlamentar do PS.

Está, pois, aberta a discussão sobre o artigo 1º do projecto e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções pelo que vamos passar a votar.

Vamos seguir, naturalmente, a ordem dos números, conforme constam do artigo em apreciação:

- Artigo 1, nº 1, segundo o texto da Comissão assumido pelos Grupos Parlamentares.

Os Srs. deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para o nº 1 do artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Nº 2 do projecto de acordo com o texto da proposta.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para o nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora o nº 5 do projecto segundo a proposta, que seria no texto sugerido pela Comissão o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora a proposta de eliminação dos números 3,4 e 6 do artigo 1º do projecto.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão havia sugerido um texto diferente para o artigo 2º.

O Partido Social Democrata propôs que o nº 2 do artigo 2º tivesse um texto diferente.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume inteiramente esta Sugestão da Comissão.

Eu vou ler o texto sugerido pela comissão, primeiro na parte em que é assumido pelos dois Grupos Parlamentares - caso do nº 1 - e depois na parte em que é assumido pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista - caso do nº 2 -, lendo também a proposta do PSD para este nº 2.

Sugestão da Comissão para o nº1 do artigo 2º, assumida pelos dois partidos:

"Os professores que houverem permutado não poderão requerer a apresentação voluntária no período de **cinco anos** que se seguir à data do despacho que autorizou a permuta".

Nº 2 do artigo 2º, de acordo com a sugestão da Comissão, assumida apenas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

"Os professores que houverem permutado só poderão apresentar-se a concurso decorridos que sejam **três anos** sobre a data do despacho que autorizou a permuta".

Proposta do Grupo Parlamentar do PSD para o nº2 do artigo 2º:

"Os professores que houverem permutado só poderão apresentar-se a concurso decorridos que sejam **cinco anos** sobre a data do despacho que autorizou a permuta".

Está aberta a discussão sobre este artigo 2º do projecto e sobre estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E apenas para informar que o PS não tem objecções a fazer à alteração proposta pelo PSD, até porque ela se enquadra no espírito geral da proposta que é reduzir as permutas a um carácter verdadeiramente excepcional e penalizá-las mesmo e, por outro lado, harmoniza o período temporal que era previsto, já no nº 1, de cinco anos antes da aposentação, com o período previsto para a possibilidade de concorrer e que era de cinco anos também.

Parece-nos, portanto, perfeitamente adequada e aceitamos a alteração proposta pelo PSD.

Presidente: Continua a discussão. Não há mais intervenções pelo que vamos passar a votar.

Em primeiro lugar, vota-se o nº 1, segundo o texto da Comissão, transformado em proposta por ambos os partidos aqui presentes.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para o nº 1 do artigo 2º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº 2, segundo a proposta do PSD, à qual acaba de ser dito que adere o Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta apresentada pelo PSD para o nº 2 do artigo 2º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Está em qualquer caso prejudicada a outra proposta do Partido Socialista que, aliás, eu entendo que foi retirada, dada a posição tomada pelo Presidente do Grupo Parlamentar.

Vamos passar à leitura do artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas no sentido de ser alterado este artigo.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º do projecto fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O texto do artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas relativas a este artigo 4º do projecto.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenções pelo que passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º do projecto fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugeriu que este artigo 5º fosse eliminado. Tanto o Grupo Parlamentar do PSD como o do PS assumem como propostas esta sugestão da Comissão.

Está aberta a discussão sobre o artigo 5º e sobre estas propostas de eliminação.

Não há intervenções pelo que vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 5º do projecto fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Terminou assim a votação deste Projecto de Decreto Legislativo Regional. A Comissão para os Assuntos Sociais competirá, no prazo regimental, dar-lhe a redacção final para efeitos de assinatura e de publicação.

Antes de passarmos ao segundo ponto da nossa ordem de trabalhos para hoje, vou fazer um intervalo de 30 minutos, pedindo aos representantes dos dois Grupos Parlamentares que entrem em contacto comigo no Gabinete da Presidência.

Estão interrompidos os trabalhos.

(Eram 16.55 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17.55 horas)

O segundo ponto da Ordem do Dia é a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "classificação da cidade de Angra do Heroísmo".

A Proposta é subscrita pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, a quem eu pergunto se deseja fazer a apresentação.

Tem então a palavra e a tribuna para o efeito.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Traz o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a este Parlamento, uma proposta de classificação de um conjunto urbanístico dos Açores.

E traz esta proposta consciente de que, em Portugal, isto é uma novidade.

Esta proposta é aqui apresentada tendo o Governo consciência cultural de que a cidade de Angra do Heroísmo é, no conjunto dos bens herdados e construídos na Região Autónoma dos Açores, no conjunto nacional, no conjunto europeu, alguma coisa que, pelo seu significado, é imposto à nossa geração preservar. Preservar, antes de mais, para nós que somos os representantes e os descendentes de quem, ao longo dos séculos, construiu este conjunto, e preservar porque ele é um património que ultrapassa o nosso pequeno

mundo das ilhas e tem um significado na Europa de que agora tanto se fala e de tanto nos queremos aproximar.

A cidade de Angra, como se pretende traçar e creio que fica expresso no preâmbulo do Projecto de Decreto legislativo Regional que está em discussão, teve uma evolução lenta e, ao princípio, pouco a distinguia da evolução dos outros centros urbanos do arquipélago e dos aglomerados mesmo nacionais.

Foi pela sua situação no Atlântico Norte que a cidade, a partir duma certa altura e ao tornar-se um porto de amarra das linhas de navegação atlântica, foi assumindo uma posição administrativa e defensiva nessas linhas de navegação atlânticas por um lado e, por outro lado, se foi caracterizando, ela mesma, como um centro urbano especial.

A cidade de Angra nasceu, aliás, como muitas outras, de uma pequena Acrópole, uma Acrópole defensiva que é hoje um monumento significativo na cidade - "A Memória" - que era um castelo, castelo esse que tinha por função defender dois pontos que, creio, numa primeira aproximação, nem sequer representavam nada mais para além do horizonte da ilha: a casa do Capitão Donatário - a casa do senhor feudal, poderíamos chamá-lo assim, ou neo-senhorial da terra - e o porto de abastecimento de uma pequena comunidade fixada.

Por isso, o núcleo inicial da cidade é quase um núcleo à maneira medieval: um castelo com pequenas ruas estreitas à volta e à sombra dessas muralhas, e suficientemente distante dum porto a que tem acesso também por uma rua estreita e da qual é possível rapidamente retirar.

Ainda hoje isso está na geografia urbana da cidade: a Rua de Santo Espírito (para quem conhece a cidade), a rua da Garoupinha, a Ladeira traseira ao Convento de São Francisco, e o acesso "à Memória" pela casa do Capitão Donatário junto à Ribeira dos Moinhos, à Ribeira do abastecimento de água - não esquece que a moagem e os moinhos eram um dos direitos senhoriais.

A partir das viagens marítimas para a Índia e as viagens para a América Central e América do Sul é que a cidade se vai expandir e se vai abrir num grande porto, que já não é possível ser defendido por um pequeno castelo numa Acrópole, nem o porto é já sequer só um porto de abastecimento duma pequena comunidade.

A cidade passa a ser traçada, passa a ser aberta principalmente à sua função de apoio à navegação atlântica, apoio ao fornecimento das aguadas, à defesa das naus que vinham carregadas com o produto desse comércio do Oriente e das Índias Ocidentais.

A cidade ganha uma estrutura tipicamente moderna - moderna no sentido cultural da palavra.

E uma cidade do renascimento, uma cidade

com uma grande praça. Nessa praça estão estabelecidos os poderes administrativos e os poderes públicos da cidade, aliás, sucessivamente privilegiados pelo poder real, que assumem conscientemente os interesses, sem dúvida, de uma classe dominante, e os interesses do florescimento do comércio no seu porto.

Por outro lado, desenvolver-se também aqueles pontos que serão pontos de apoio de serviços a prestar a essas armadas que demandavam a segurança do Porto de Angra: o Hospital da Misericórdia, a Casa da Alfândega, o Bispado e os sucessivos Conventos.

Mas estas instituições, este comércio, necessita de ser defendido. As fortalezas defensivas da Baía de Angra, primeiro o que nós hoje chamamos "o Castelinho" por se opôr ao Castelo grande que é uma construção importante, uma construção significativa na evolução das construções castrenses do século XVI - o Castelo de São Sebastião - e, mais tarde, o Castelo de São Filipe, hoje em dia de São João Baptista.

O traçado da cidade faz-se com ruas largas por onde é possível facilmente circular, levar os produtos do porto para terra e de terra para as naus.

E uma cidade renascentista sem ser de Renascimento.

Tem-se aventado a hipótese, e creio que talvez interessante e defensável, de que não é uma cidade renascentista pelo traçado intelectualizado dos renascentistas italianos que vão buscar o traçado aos antigos estabelecimentos militares romanos, mas é, antes, uma cidade feita por pilotos e navegadores. Teria o seu modelo, mais nos meridianos das cartas de navegação, que, verdadeiramente, numa ideia de dividir a cidade à maneira dum estabelecimento do exército romano.

De qualquer maneira, por uma razão ou por outra, num sítio quase inacessível, numa cova metida entre vários montes com um pequeno porto que é a sua razão de ser, a cidade, pela vontade de quem a habitou e, acima de tudo, pela consciência de quem a traçou de que era mais do que um lugar para viver uma pequena comunidade, era um lugar para ser a amarra dos nossos caminhos que se traçavam na Europa e nos seus contactos com o resto do mundo, a cidade surge-nos como alguma coisa que é novo, alguma coisa que é moderno.

As gerações sucessivas desta cidade, melhor ou pior, assumiram a consciência de que a cidade de Angra era alguma coisa que valia a pena preservar.

Eu, como também Angrense que sou, creio que os seus habitantes, desde muito cedo, aprenderam na sua cidade de que ser urbano e ser cidadão pressupõe ser-se civilizado e pressupõe ter-se consciência de que viver numa cidade é uma

arte.

As cidades - e Angra creio ser uma característica disso - são essencialmente lugares em que se vive por oposição ao campo, por oposição ao rural.

Os angrenses tiveram, desde muito cedo, o sentimento de que o cidadão tem uma dignidade própria. E a cidade surge-nos, nas suas sucessivas descrições de nacionais e estrangeiros, como uma cidade com uma vida de aparato, com uma vida para o exterior, para os outros também verem.

Os seus cidadãos aparecem como alguém que vive a vida marcada pelo ritmo aparatoso das cerimónias. A Câmara de Angra, o Bispado e a Sé de Angra, as próprias associações dos homens de negócios, desde muito cedo quiseram aparecer aos olhos dos seus concidadãos e aos olhos de quem passava por Angra como uma sociedade de dignidade.

E, creio, que a cidade de Angra, ainda hoje, reflecte na sua estrutura essa preocupação da dignidade.

A fachada dos seus edifícios, a grandiosidade da montagem e da decoração dos lugares públicos da cidade são, no meu entender, um reflexo dessa preocupação da dignidade das instituições. Instituições que os angrenses tiveram consciência do que custava montar e do que custava impor para o exterior também desde muito cedo.

Creio que não é por acaso que, mesmo nos momentos mais difíceis da dominação militar, da dominação do inimigo do exterior na cidade de Angra, que, por exemplo, o Município de Angra nunca perdeu a sua dignidade.

Não é por acaso que o Município se recusa a receber ordens do Governador Militar Espanhol e, quando precisa de falar com o Governador Militar, recebe-o com o aparato da própria instituição municipal: recebe com as varas que são símbolo do poder na mão, com as capas de dignitários e recusa-se a receber ordens directas por entreposta pessoa, ou quando o Governador vai à Câmara recebe-o com toda a pompa e circunstância.

Eu creio que é isto que se reflecte na cidade de Angra e que se reflectiu ao longo dos séculos, o que é mais importante.

Poderíamos fazer aquilo a que se chamaria "um roteiro sentimental da cidade". E isso é importante, na medida em que esta proposta que o Governo faz não pretende fazer parar o tempo na cidade.

Nós pretendíamos, e pretendemos com esta proposta, que a cidade de Angra continue a ser uma cidade moderna, uma cidade adaptada às funções do seu tempo, mas que não seja uma cidade prostituída, isto é, pretendemos e achamos que justificável que a cidade de Angra do século XX surja como, efectivamente, uma cidade do século XX, uma cidade em que a qualidade de vida seja uma

preocupação, em que o centro cívico da cidade seja recuperado para a função para a qual nasceu, uma função cultural, uma função urbana em que as pessoas não fujam do centro da cidade porque não vale a pena viver numa cidade poluída, não vale a pena viver numa cidade em que, por razões de ordem económica, se demulem prédios, que até têm dignidade, para se constituírem arranha-céus que depois trazem dificuldades e complicações numa malha urbana que, obviamente, não foi feita para uma ocupação tão densa do espaço, numa cidade em que não se pode andar nas ruas porque os carros andam por cima dos passeios, ou porque não há espaço onde a pessoa possa, com prazer, fazer a sua vida de cidadão.

A cidade de Angra, no nosso entender, mantém ainda todas as características que, com algumas obras - obras essas que devem ser feitas com coragem e com consciência - a tornam um centro urbano onde vale a pena viver.

Poucas cidades terão como Angra a possibilidade de terem, ao mesmo tempo, um parque natural, como é o Monte Brasil, e uma baía, onde se perdeu a sua função de apoio a grandes rotas marítimas, mas que pode e deve ser reconvertida num lugar de prazer e de lazer do aproveitamento do mar.

Dizia eu que "um roteiro sentimental pela cidade" poderia trazer alguns exemplos que ficarão a marcar essa evolução da cidade de Angra. Fixemos, por exemplo, no "Alto das Covas".

O "Alto das Covas" foi, ao longo dos tempos, um lugar cívico e importante da cidade. Era, por um lado, um extremo da cidade e, verdadeiramente, onde acabava o urbanismo tipicamente de cidade e começavam as quintas dos arredores da cidade.

Hoje em dia, é óbvio que S. Pedro é também um centro quase no "coração da cidade". Mas, na malha histórica da cidade, o "Alto das Covas" é o limite urbano de Angra. Aí, ao longo dos séculos, foi-se adaptando às necessidades da vida moderna.

Foi uma praça estabilizada, uma praça irregular até ao século XIX. Lá estavam, sem dúvida, dois grandes centros culturais da cidade: o Mosteiro ou Convento da Graça e o Convento de São Gonçalo.

O século XIX veio surpreendê-la nessa ^{sua} função de praça extrema da cidade e transformou-a até numa forma inteligente, dando-lhe um aspecto tipicamente burguês que me parece de realçar. Por outro lado, fez desaparecer - e fez desaparecer acintosamente e com consciência de que fazia - o pelourinho da cidade, o símbolo do domínio de uma classe dominante, que dominava obviamente a Câmara, e que exercia o seu poder sobre alguns dos acusados e julgados pela cidade amarrando-os ao pelourinho. Ainda hoje se usa a expressão "está amarrado ao pelourinho".

Efectivamente, o pelourinho foi demolido,

mas creio que foi um acto consciente dos cidadãos de Angra.

Acho que não devemos deplorar o desaparecimento do pelourinho da cidade de Angra.

Por outro lado, tornou a praça regular, roubando as extremas do Convento de São Gonçalo, também conscientemente, e construindo nessas extremas uma fiada de casas - casas que tornaram o "Alto das Covas" um dos tais lugares de aparato público da nova burguesia cidadina.

As casas abrem-se em grandes sacadas, com muitas janelas, onde as pessoas vêm assistir aos actos públicos e onde, pela primeira vez, existe aquilo que, à dimensão da cidade, se chama o passeio público que hoje está digamos, inundado por uma nefasta construção dos anos 40 e que espero que possa vir a desaparecer.

Aparece o grande chafariz público da cidade que ficou, aliás, ligado á história sentimental de Angra. Quem não gostava da Terceira, quem não gostava da cidade de Angra e a quem não se sentia bem na cidade de Angra, davam-lhe o conselho de que "bebesse água do Alto das Covas" e, com facilidade, se convertia à cidade.

Mas, o século XX, apanhou efectivamente o "Alto das Covas" desprevenido, e a grande construção do convento da Graça, que tinha sido transformada numa grande casa senhorial burguesa da cidade, foi implacavelmente destruída para se construir um monstro que depois se transformou nas escolas primárias e que, hoje em dia, corre o risco de vir a ficar desertificado, uma vez que se abandonou (e felizmente!) a ideia de uma concentração no centro da cidade de todas as escolas das freguesias limítrofes e, obviamente, a cidade vai expandindo as suas formas de ensino e o acesso ás escolas vai-se fazendo mais junto das comunidades.

Foi pena, realmente, que o "Alto das Covas" tivesse ficado marcado por esse edifício que, enfim, o descaracteriza e que acima de tudo - e isso é que me parece grave - é irónico no evoluir da cidade.

Poderíamos apontar outros lugares que não foram tão felizes, apesar de tudo, na sua evolução, nomeadamente o Largo Prior do Crato onde, para se fazer o Largo, se fez desaparecer o "Pátio dos Estudos" dos Jesuítas que marcava, não só o edifício arquitectonicamente importante na cidade, mas, acima de tudo, uma instituição venerável: a primeira tentativa com êxito da instituição de um ensino do grau secundário e do grau superior fora das instituições continentais.

E preciso não esquecer que foi precisamente a esse Pátio dos Estudos que estiveram ligados alguns dos mais importantes intelectuais açorianos do século XVII, do século XVIII e do século XIX, como o Padre Manuel Luis Maldonado, os poetas neoclássicos, etc., que aí receberam o seu primeiro

contacto com as letras e com as artes como então se dizia.

Isso foi implacavelmente destruído para se fazer alguma coisa que foi transitória na cidade, isto é, um lugar onde pudessem parar as camionetas dos transportes públicos que da cidade saíam para as freguesias.

Não houve efectivamente visão. Nos anos 40 já era possível prever que não era no centro da cidade, no coração da cidade, que se deviam meter as camionetas e os transportes públicos que saíram da cidade. E foi pena.

Aliás, a seguir a essa destruição, demoliram-se pelo menos quatro casas significativas do tal aparato senhorial e burguês da cidade para construir um edifício dos correios, de novo centralizado no centro da cidade, serviço esse que podia e devia ter sido diversificado pelas extremas da cidade e, além disso, com um projecto inglório. Inglório porque não bebeu a lição da cidade de Angra a foi um dos tais projectos pré-fabricados e construídos em dezenas de cidades de Portugal e que é uma situação infeliz.

Podíamos apontar para outras situações, nomeadamente para a Rua da Sé, onde, á custa também dum Convento de freiras, se construíram mais dessas tais casas burguesas de aparato e que formam hoje um dos troços da artéria principal da cidade, e que, creio, não prejudicaram o tal sentido de unidade da cidade de Angra, e ficaram a marcar um período de evolução que é também uma das pulsações da cidade de Angra.

Mas o Projecto de Decreto Legislativo Regional não é só uma divagação de cariz cultural pela cidade de Angra! E, acima de tudo, uma aposta no futuro e uma aposta num conjunto de regras que, em nome dos interesses da comunidade, façam apagar e façam escurecer os interesses individuais imediatos.

Nós pretendemos, com um conjunto de regras que achamos que podem ser aplicadas aos habitantes do centro histórico da cidade, com medidas de esclarecimento, com ajudas dos poderes públicos, que a cidade renasça e seja de novo alguma coisa do gosto do próprio habitante da cidade.

Entendemos que isto é uma tarefa cultural e que os angrenses estão preparados para poderem apoiar esta forma de reconstrução da cidade.

A discussão pública destes assuntos, a apresentação pública desta função de recuperar um património, ^{mas um património} que não é museu em que as pessoas não possam viver e não possam sentir a cidade, tem tido o seu êxito um pouco por toda a Região e, nomeadamente na cidade de Angra, tem-se visto a adesão do cidadão comum a estas teses que, aliás, são teses internacionais.

Creio que não seria preciso invocar aqui porque, quando se fez esta proposta e quando paralelamente se fez a proposta à UNESCO da classificação deste conjunto como de interesse mundial,

tinha-se consciência do que ele efectivamente valia. Mas se houvesse algumas dúvidas de que esta Proposta de Decreto e de que as palavras, que eu ou outras pessoas com responsabilidades culturais e políticas na Região têm dito, podiam ser um curto provincianismo de alguém que vê para além do aceitável aquilo que é seu, a verdade é que este conjunto foi aceite e foi inscrito numa lista de bens que pertencem à humanidade e válidos pela sua excepcional ligação ao próprio desenvolvimento da humanidade.

Eu creio que isto é importante realçar, e que veio corroborar aquilo que nós sabemos e aquilo que nós há muito tempo vínhamos trabalhando.

Evidentemente que o sismo que em 1980 destruiu uma parte significativa deste conjunto urbano, e que tanto trabalho e tanta dificuldade tem trazido aos seus habitantes para a poderem recuperar com a dignidade que a cidade merece, trouxe, por outro lado, a chamada de atenção destas instituições internacionais para o interesse que esta cidade tinha.

Lembro que foi precisamente nos dias seguintes ao sismo, quando nas reuniões que então se fizeram de imediato para traçar as linhas do que tinha de ser a reconstrução do que tinha ficado destruído, se pediu, já com a consciência do conjunto cultural que estava em causa, a vinda de especialistas da UNESCO.

Foram esses especialistas franceses, brasileiros e ingleses que chamaram a atenção para o interesse que esta cidade tinha para além das fronteiras regionais e para além das fronteiras nacionais. Essa ajuda, essa palavra de incentivo destes técnicos altamente qualificados, permitiu que se comesçassem a delinear algumas orientações no sentido de como se devia reconstruir a parte, chamemos-lhe, nobre da cidade.

Evidentemente que acho que também vale a pena optar por uma preservação viva dos monumentos, por uma preservação das ruas e das casas de habitação, mas o que é preciso consciencializar os actuais habitantes da cidade de Angra é que, como os seus antepassados, ao longo destes 4 séculos souberam resistir ao "bonitinho" e foram capazes de transformar a cidade nalguma coisa que é efectivamente bela, que foram capazes de fugir ao fácil e que foram capazes, antes de mais nada, de conseguir dominar um ambiente e um meio que até lhe era extremamente hostil, conseguindo transformar esse lugar difícil no que é hoje um lugar agradável de se viver.

E, antes pelo contrário, a cidade, com a pequenez do seu porto, com a dificuldade de conseguir adaptar algumas das suas estruturas urbanas aos movimentos modernos, nomeadamente de carros, pode e deve encontrar uma resposta moderna para se transformar sem se negar.

Eu creio que é precisamente isto que este Projecto de Decreto Legislativo vem trazer: um conjunto de normas que, sendo aplicadas com inteligência, não sendo impostas despoticamente, podem continuar a transformar e a dar a certeza de que a cidade de Angra é um lugar onde qualquer cidadão se sente bem.

O Projecto de Decreto legislativo Regional foi já examinado a vários níveis e a Comissão desta Assembleia que sobre ele se debruçou apresentou algumas propostas de alteração que, no meu entender, vêm melhorar a redacção e o conteúdo do próprio decreto.

Uma das propostas que aqui se faz, e que me parece que se deve realçar como um contributo importante para que este decreto possa ser aplicado com a tal inteligência que se impõe, é o criar-se um Gabinete de Apoio Técnico e Cultural para a aplicação destas regras no centro classificado da cidade.

E uma proposta que o Governo assume, e entende que é um contributo muito válido, para a melhoria deste decreto, a criação de um Gabinete que seja formado paralelamente por técnicos de construção, nomeadamente o arquitecto e o engenheiro, e, por outro lado, sejam acompanhados por um jurista e um historiador que ajudem a explicar e a justificar as transformações que se vão fazendo na cidade.

Creio que é um contributo importante e que vem melhorar substancialmente o decreto.

Fazem-se outras propostas de alteração que entendo e creio que significam essencialmente formas de melhoria de redacção, ou até de melhoria de intenção do decreto, e que também são assumidas por nós, e faz-se também uma proposta de alteração de que "todos os despachos finais relacionados com este assunto devem ser da responsabilidade directa do membro do Governo - neste caso do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Não tínhamos feito essa proposta, julgando que ela pudesse vir a dificultar, na prática, a execução deste despacho. Mas não deixo de aceitar que, passar para a pessoa que tem a responsabilidade política da aplicação deste decreto, é uma proposta também aceitável e que deveria ficar salvaguardada e incluída no corpo deste, e como apresentação.

E efectivamente, o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais, há agora um período de meia hora para eventuais pedidos de esclarecimento que tenham sido suscitados por esta apresentação.

Não há pedidos de esclarecimento. Declaro então aberto o debate na generalidade sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dois aspectos diferentes mas complementares incluem-se no presente diploma que pretende a classificação de Angra como património regional.

O primeiro é a consagração oficial de Angra como monumento, ou seja, o reconhecimento de Angra como constituindo um conjunto arquitectónico, urbanístico, histórico, de valor excepcional, singular, ou mesmo único, no contexto regional.

O segundo aspecto é o conjunto de normas com que se pretende defender, preservar e valorizar o conjunto arquitectónico, urbanístico e histórico, classificado como monumento regional.

O primeiro aspecto creio que nunca ofereceu dúvidas nem objecções de maior. Trata-se apenas da atribuição de mais um título a Angra: o de monumento regional.

Efectivamente, como acentuou na sua apresentação o Secretário Regional da Educação e Cultura, se dúvidas tivesse havido, essas dúvidas ter-se-iam dissipado com a classificação ou a inclusão de Angra na lista do Património Mundial pela UNESCO.

Portanto, não me vou deter sobre esse aspecto que está suficientemente comentado nos textos que nós possuímos, no preâmbulo, quer da proposta governamental, quer da Comissão, quer dos textos com que uns e outros foram acompanhados, quer ainda da evocação pormenorizada que, destes aspectos, fez o Secretário Regional da Educação e Cultura na apresentação do diploma.

Em relação ao segundo aspecto, que é o da defesa, preservação e valorização do património de Angra, em relação às normas que constituem o conjunto desse texto e, digamos, o seu corpo principal, o PS começou por ter objecções, o PS tem algumas dúvidas. Grande parte das objecções e das dúvidas eram relativas aos pressupostos teóricos que informam a proposta, outras, reacias a uma certa prática que, um passado recente de

Angra, possa motivar e possa deturpar ou agravar ainda alguns desses pressupostos teóricos.

As dúvidas teóricas e as objecções diziam respeito à resposta à seguinte questão:

- A melhor forma de defender o património cultural dum determinado conjunto - neste caso o de Angra do Heroísmo - é fazê-lo objecto de uma legislação rígida, peremptória, inflexível e pormenorizada?

A resposta que era dada a esta questão, pelo texto proposto pelo Governo, era claramente que sim, que este era o caminho.

Poderia haver aí uma atitude que alguém definiu como o medo de intervir em certas zonas, ou em certos conjuntos, medo que pertence mais a um interdito moral do que científico, o medo de romper com um entendimento distorcido e literário de futilidade aos monumentos, atitude que se pode definir e se pode classificar, por um

lado como museológica - e a esse respeito alguém dizia que nesse caso iríamos viver num museu, o que não me parece saudável - ou vamos, ao contrário, ter uma atitude activa em relação àquilo que se herda, uma atitude de posse de proprietários, de gestão, de invenção no presente?

Esta atitude museológica sobre o património poderia ligar-se ao que, ao outro aspecto, podemos chamar um pouco sentimental e romântico, que procura uma fusão mística com o passado apenas por ele ser passado.

Talvez esta atitude que é recente, em termos de história de arte, seja fruto duma reacção a uma concepção também recente, também do princípio deste século, que considerava que a arte não tinha nem passado nem futuro, tinha apenas presente, o que levou a uma concepção meramente funcional da arte e que se traduziu, para algumas escolas, no conceito que os centros históricos e a sua preservação seriam um erro porque neles se matava a vida.

É evidente que esta última concepção referida, hoje está claramente ultrapassada e, como reacção a ela, o projecto e a letra da proposta inicial parecia cair na outra atitude: o culto do passado como tal, a tentativa de reconstruir o passado como ele efectivamente foi, como se ele nunca tivesse sido presente algum dia.

Por outro lado, a consciência de que a actualização no domínio da defesa do património não pode ter apenas em conta os princípios técnicos da reconstrução ou da recuperação mas, como se disse num documento que fez uma análise desse mesmo tema em relação a outra região, o segredo da actualização para a salvaguarda integrada de núcleos populacionais considerados como património cultural, está no conhecimento prévio dos equilíbrios sócio-culturais que os geraram, no estabelecimento de novos equilíbrios susceptíveis de substituírem os primeiros, permitindo a evolução social e material sem rotura cultural, e acrescentando-se que, qualquer proposta autoritária que não deixe espaço para realizações individuais, só pode acelerar o processo de destruição das culturas tradicionais.

Grande parte dessas objecções de carácter teórico foram um pouco afastadas pelas alterações introduzidas pela Comissão.

Em relação à prática que eu referi, pois ela liga-se a uma situação muito recente em Angra: à reconstrução pós-sísmica.

Efectivamente, um dos problemas principais da salvaguarda do património é assegurar a viabilidade económica daquilo que se propõe.

Este aspecto não me parece estar devidamente assegurado na proposta inicial.

Julgamos - e aqui mantemos algumas das nossas dúvidas - que isso ainda não está plenamente assegurado no diploma que irá sair desta Assem-

bleia, mas ficam, pelo menos, abertas algumas portas e algumas disposições que consideram também esse problema.

Em relação ainda a este domínio prático, um aspecto concreto que se verificou muito recentemente e de que há queixas frequentes na construção feita em Angra, é o de nem sempre se distinguir entre reposição e restauro, ou seja, entre a imposição da reconstrução ou da reposição do antigo, enquanto antigo, nos seus materiais inclusivamente, e apenas ou predominantemente a atenção para os resultados finais que podem ser obtidos de forma mais rápida, de forma mais eficaz, de forma até por vezes mais correcta com materiais modernos, em que interessa predominantemente o resultado como quando se reconstrói um quadro onde não se tenha - a não ser que para isso haja excepcionais disponibilidades económicas a reposição desse quadro, dessa pintura, com as tintas e as telas originais, mas se reconstrói com as tintas ou os métodos modernos, mas o resultado final é efectivamente uma restauração e não uma reposição.

Este aspecto também parecia-me poder vir inquinhar um pouco, não só os pressupostos e as intenções da proposta, mas podiam, principalmente, vir a degenerar esses pressupostos por uma prática incorrecta que levou por exemplo, a impôr que determinadas reconstruções se fizessem em Angra com materiais modernos, mas com as dimensões de paredes correspondentes a materiais antigos, ou que levou a embargar varandas por terem mais ou menos 5 centímetros.

Grande parte das nossas objecções, como disse, foram superadas em relação aos pressupostos teóricos pelas alterações introduzidas pela Comissão.

Mantemos, porém, algumas das nossas dúvidas, quer em relação a uma preocupação que transparece de alguns dos preceitos deste diploma, de procurar repôr o original e não apenas reconstruí-lo ou restaurá-lo, mas julgamos que a experiência que se seguirá a este diploma é de tentar.

Esperamos que seja válida e que as deturpações ou as deformações que a prática possa vir a introduzir, sejam convenientemente corrigidas, quer pelas entidades que ficarem como responsáveis da preservação dessa património, quer pela actuação viva do próprio corpo social de Angra.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções? Então vamos passar a votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à especialidade.

Vamos seguir a seguinte metodologia:

Nós temos, naturalmente, o texto da proposta que é longo, temos muitas alterações propostas pela Comissão dos Assuntos Sociais, alterações essas que foram assumidas, em princípio, por ambos os Grupos Parlamentares.

Todavia, estes Grupos Parlamentares, em relação às propostas que assumiram e mesmo em relação à própria proposta do Governo, apresentam ainda propostas autónomas.

Vamos seguir, portanto, a ordem dos artigos, quando houver propostas da Comissão elas serão apreciadas e, quando houver propostas para além das da Comissão, elas serão também consideradas no seu conteúdo.

Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe o seguinte texto:

"A zona **Central** da cidade de Angra.....".

Está à discussão o artigo 1º bem como esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para solicitar uma justificação da alteração proposta, ou seja, qual a vantagem em alterar a designação "zona urbana antiga" por "zona central"?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta esta proposta de alteração porque não lhe parece que a palavra "antiga" seja a mais adequada ali.

Estamos relacionados com aspectos históricos e não com antiguidade, que são outras épocas e outras questões.

Assim, pareceu mais conveniente a redacção que propomos.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que passamos a votar, e votamos o texto do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe as seguintes alterações:

"1. A zona **classificada** da cidade de Angra

do Heroísmo é delimitada da seguinte forma:

2. Os limites Decreto Legislativo Regional".

Está aberta a discussão sobre o artigo 2º e sobre estas duas propostas.

Não há intervenções pelo que vamos votar. Vamos votar os dois números ^{com as alterações} propostas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado segundo as propostas de alteração.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte texto para o artigo 3º.

"As medidas previstas no presente diploma entendem-se sem prejuízo de outras destinadas à protecção do Património natural ou cultural".

Está aberta a discussão sobre o texto do artigo 3º e sobre esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD apresenta esta proposta de alteração por lhe parecer que fica uma redacção mais ampla, menos conjuntural, menos pontual e, portanto, mais adequada a um Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções e, assim sendo, vamos votar o texto do artigo 3º, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º o PSD assume a sugestão da Comissão quanto aos números 1 e 2.

O Grupo Parlamentar do PS assume a proposta da Comissão quanto ao nº1 mas, quanto ao nº2, apresenta uma proposta que diz o seguinte:

"2. Dentro da zona classificada, o Governo Regional através do Gabinete da Zona Classificada de Angra procurará promover a introdução das alterações julgadas convenientes à correcção das anomalias resultantes da execução de obras que tenham lesado o aspecto característico do conjunto edificado".

Está aberta a discussão sobre este artigo 4º e sobre estas duas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PS apresentou uma proposta de alteração em relação ao nº2, assumindo a proposta da Comissão em relação ao nº1, porque parece-nos que o conteúdo útil deste nº2 deverá ser o de não impôr que se façam obras, exclusivamente como poderia resultar duma certa interpretação deste nº2 - e essa interpretação queríamos arredar com a nossa, se ela for aceite é evidente - com a única finalidade de alterar essas anomalias ou modificações que tenham sido introduzidas, mas, sim, que se deverá promover essas alterações.

Entende-se que se deverá promovê-las para que elas sejam executadas por ocasião de outras obras de reparação, reconstrução ou reedificação de qualquer edifício e indicávamos af explicitamente as entidades que podiam promover isso.

Em troca de impressões com o Grupo Parlamentar do PSD considerámos que, efectivamente, essa enumeração é desnecessária, uma vez que, nesta actividade, podem colaborar até outras entidades e, como proposta, eliminaríamos a indicação das entidades "Governo Regional" e "Gabinete de Zona Classificada" e limitar-nos-íamos a substituir o "deverão ser introduzidas as alterações" por "promover-se-á a introdução das alterações julgadas convenientes".

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD concorda com a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista nos termos que acabaram agora de ser expostos.

Presidente: Continua a discussão. Depois de conversações com o Grupo Parlamentar do PSD, e segundo o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, o texto agora proposto para o nº2 do artigo 4º será o seguinte:

"Dentro da zona classificada promover-se-á a introdução das alterações julgadas convenientes à correcção das anomalias resultantes da execução de obras que tenham lesado o aspecto característico do conjunto edificado".

Não há mais intervenções?

Vamos então votar o artigo 4º.

Em primeiro lugar, votamos o nº1, que é o da sugestão da Comissão, assumida pelos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o nº 1 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a proposta do PS para o nº2 do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PS para o nº2 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere, e ambos os Grupos Parlamentares assumem, o artigo que agora se propõe e que será constituído, não por dois números, mas por um único corpo de artigo, do seguinte teor:

"Nenhuns trabalhos de construção civil ou obras públicas que não ... sem o despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Propõe-se correlativamente a eliminação do nº2.

Está aberta a discussão sobre este artigo 5º e sobre estas duas propostas.

Não há intervenções pelo que vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto proposto para o artigo 5º, que inclui a eliminação do nº2 da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para um novo artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere, e os dois Grupos Parlamentares assumem, que o artigo 6º tenha a seguinte redacção:

"1- O plano ... neste Decreto Legislativo Regional.

2. Os planos de pormenor para os quarteirões, arruamentos ou parte destes, na zona classificada, compreenderão os planos de alinhamentos, de canalização da rede de águas ...

3. Os planos descritos no nº2 deste artigo

...

- ...

- ...

- ...

- ...

- ...

- ...

- O traçado actual e futuro ..."

Está aberta a discussão sobre este artigo e sobre estas propostas de alteração.

Não há intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto destes 3 números para o artigo 6º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os 3 números propostos para o artigo 6º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propunha uma alteração que parece ser uma mera rectificação de uma gralha. Consiste apenas em substituir o artigo 9º, nº2, por artigo 4º, nº2. Efectivamente o artigo 9º,

nº2, não fala destes assuntos.

Todavia, o Grupo Parlamentar do PS apresenta um outro texto do seguinte teor:

"Os alinhamentos dos edifícios e muros sobre as ruas, os respectivos níveis e alterações serão mantidos, tal como existem, sem prejuízo do disposto nos artigos 4º, nº2, 10º, nº2 e 14º, nº2".

Declaro aberta a discussão, sobre este artigo 7º e sobre estas duas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para fazer uma correcção em relação à dactilografia, que realmente falhou, porque em vez de "alterações" é "alturas", e também para retirar da nossa proposta o artigo 14º, nº2, que, efectivamente, não tem nada a ver com este assunto. Está aí apenas por lapso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Também na nossa proposta, que é a que assume a da Comissão, nós desejamos retirar o 14º, nº2 porque julgamos que houve aqui um lapso, e aceitamos inteiramente a proposta do PS, no que se refere à inclusão do nº2 do artigo 10º. Digamos que isto tudo se consubstancia em alterar onde está 14º, nº2, por 10º, nº2.

Presidente: Então quer dizer que ambos os Grupos Parlamentares estão de acordo em que o artigo 7º seja do seguinte teor:

"Os alinhamento dos edifícios e muros sobre as ruas, os respectivos níveis e alturas serão mantidos, tal como existem sem prejuízo do disposto nos artigos 4º, nº2 e 10º, nº2".

Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos votar o artigo 7º, segundo esta proposta rectificativa do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PS para o artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propunha um texto que foi assumido pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e que era do seguinte teor:

"1.

2.

3. Qualquer alteração ao estabelecido nos números anteriores só poderá efectuar-se mediante despacho favorável do Secretário Regional de Educação e Cultura".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe, para

o nº3 deste mesmo artigo 8º, o seguinte texto:

"1.

2.

3. As alterações que contrariem a regra dos números anteriores deste artigo só poderão efectuar-se mediante despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Está, pois, aberta a discussão sobre este artigo 8º e sobre estas duas propostas de alteração do seu nº3.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Votamos, em primeiro lugar, os números 1 e 2 conforme constam da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o nº3 segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta agora verbalmente, e já dentro de momentos por escrito, as seguintes propostas de alteração muito breves e que explicarei.

No nº1 do artigo 9º incluíamos as "praças".

"Na zona classificada o pavimento das ruas, praças e passeios será em paralelepípedos de basalto".

Depois propunhamos também um nº1-A, que será o seu nº2, em que se diria:

"As praças e passeios poderão conter motivos em paralelepípedos de calcário".

Trata-se de não alterar a situação existente: há praças que têm paralelepípedos de calcário naquela zona, há alguns passeios que têm uma linha de paralelepípedos de calcário e que tiveram já, outrora, outros motivos feitos em calcário também.

E esta a razão por que propomos isso. Não estava nem na intenção dos proponentes, nem na do Grupo Parlamentar, o alterar a situação que existe neste momento.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é para propôr qualquer alteração. É para dizer que, efectivamente, aceitamos a alteração proposta pelo PSD, mas há uma dúvida que

me surge, e que talvez não tenha ficado convenientemente esclarecida em Comissão, sobre o problema da responsabilidade económica dessa transformação ou dessas correcções, ou seja, a quem é que competirão?

Depreendemos, duma conversa com o Sr. Presidente da Câmara, que ele pretendia ser liberto de qualquer compromisso neste sentido.

Em todo o caso, creio que o diploma não define nada a respeito das responsabilidades económicas que possam advir dessas correcções e, nesse caso, elas terão que incidir sobre uma entidade pública responsável ou o Governo Regional ou a Câmara Municipal.

Deixávamos apenas, aqui, levantada a dúvida, sobre esse aspecto que é efectivamente importante para que possam ser introduzidas essas alterações.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Segundo a proposta que temos para o artigo 4º, que é a adoptada da Comissão tal como o Partido Socialista também faz, a ideia que nos move quanto a isso seria a mesma filosofia, a mesma doutrina.

Aqui trata-se de bens públicos, que são do município.

Para os bens particulares, nós entendemos que "o Governo Regional em conjunto com a respectiva Câmara Municipal deve providenciar para que, etc., etc."

Relativamente a estes bens públicos, julgamos também que a orientação fundamental deverá ser esta. Depende pois, do afinamento entre os executivos, entre os dois órgãos do poder.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos já passar à votação.

Assim, teremos que votar, em substituição do nº1, a proposta do PSD, que nos apresenta um novo nº1 e ainda um 1-A.

Depois é que temos o nº2 que é o da própria proposta do Governo.

Votamos primeiro o nº1 segundo a proposta do PSD, incluindo "as praças".

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votamos o aditamento de um novo artigo, que aqui está como sendo 1-A.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento de um nº1-A foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº2 da Proposta do Governo, relativo ao artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Mediante sugestão da Comissão, ambos os Grupos Parlamentares não têm nada a propôr quanto aos números 1 e 2, mas propõem que o nº3 seja do seguinte teor:

"3. A execução ... mediante despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Está aberta a discussão sobre o artigo 10º e sobre esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os textos dos números 1 e 2 do artigo 10º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2, segundo a proposta do Governo, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº3, segundo o texto sugerido pela Comissão e assumido pelos Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo não aparecem quaisquer propostas de alteração.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, segundo a proposta do Governo nos seus 3 números, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere e os dois Grupos Parlamentares propõem que o nº3 deste artigo seja do seguinte teor:

"3. A inclusão ... mediante despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Está aberta a discussão sobre este artigo 12º e sobre esta proposta de alteração ao seu nº3.

Não havendo nenhuma intervenção passamos a votar.

Votamos, em primeiro lugar, os números 1 e 2 do artigo 12º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 para o artigo

12º, segundo a proposta do Governo, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº3, segundo a proposta conjunta dos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas relativamente a este artigo.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 14º. o Grupo Parlamentar do PSD assume a sugestão da Comissão relativamente ao nº1.

O Grupo Parlamentar do PS apresenta também o seguinte texto para o nº 1.

"1. Na reconstrução de edifícios parcial ou totalmente danificados respeitar-se-ão, sempre que o Secretário Regional da Educação e Cultura o entenda necessário, as características arquitectónicas do imóvel danificado".

Está aberta a discussão sobre este artigo 14º e sobre estas propostas de alteração ao seu nº1.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa. (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A justificação das propostas de alteração que apresentamos e que se resumem, em parte, por uma questão de harmonização de terminologia, em eliminar o adjectivo "estrutural" - que efectivamente suponho que é redundante - aí tem um outro objectivo que é o de, através do "estrutural", entender-se que não podem ser impostas, digamos, limitações às alterações interiores ao próprio edifício. Portanto, estas ficarão, pelo menos em princípio, de acordo com as alterações que o proprietário pretenda fazer no edifício interiormente.

Quanto à substituição do "original" por "danificado", eu próprio duvido que a terminologia "danificado" seja a melhor, mas pretendíamos, efectivamente, que ficasse claro que, em nenhum caso, se imporia, mesmo que isso pudesse ser o caso de uma determinada reconstrução, o ir até à reconstrução que originalmente poderia lá estar, ou seja, suponhamos que se danifica

um edifício do século XVIII as anteriormente esteve lá um edifício do século XVII. Não ficaria na lei a porta aberta para uma imposição de que a reconstrução deveria ir até ao edifício original, ao edifício do século anterior àquele que foi danificado?

O que se pretendia com esta alteração era esclarecer este último aspecto para um caso que, teoricamente, pode ocorrer, e também o objectivo de, através de alterações que, em princípio, devem ser impostas como alterações meramente exteriores ao edifício, não se impusessem alterações interiores ao mesmo edifício, portanto, que contendem com o aparente direito de dispôr desse interior de acordo com as condições económicas e sociais do agregado que lá vive.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de salvaguardar que me parece que deveria ficar uma abertura na lei que permitisse que, em casos julgados necessários - isto não seria a regra geral - porque, efectivamente, acho que a regra geral devia ser no sentido de que o interior dos edifícios deve ser adaptado pelos seus proprietários às funções que sejam necessárias pelas exigências, quer da situação económica do proprietário, quer a das exigências de adaptação do edifício a outras funções, porque estamos tratando numa zona densamente povoada e com muitos edifícios que, durante séculos, foram zonas privilegiadas de moradia - hoje em dia não o são, são escritórios ou lojas ou seja o que for.

Atualmente, acho que devia ficar uma porta aberta na lei que permitisse que, nalguns casos houvesse um intervenção dos poderes públicos na conservação da divisória interior de algumas casas.

Este decreto terá que regulamentar situações que vão ^{desde} essas tais casas que é preciso transformar, a outras que se forem desvirtuadas no seu interior podem fazer-se perder um bem cultural importante.

Podemos dar exemplos concretos. Alguns, obviamente, já estão assegurados por várias razões, nomeadamente o "Solar da Madre de Deus", que foi agora comprado pelo Estado para instalação numa parte do Gabinete e parte de secção do Ministro da República. A transformação do seu interior seria um prejuízo grave.

A transformação dos salões da casa que é hoje propriedade, e que está a ser reconstruída, da sede do Sport Club Lusitânia, seria também uma perda bastante grande.

Em qualquer um dos casos - no caso que é propriedade do Estado creio que fica ultrapassado - e na parte que é propriedade do Sport Club Lusitânia, através de um diálogo, foi possível

encontrar, no espaço existente, possibilidades de meter as necessidades do Club, sem se perder a espessura das paredes de que há pouco aqui se falou e que me parece um ponto importante, e, no interior, a divisória que é característica de uma casa senhorial dos finais do século XVII como é aquele exemplar.

Estes dois exemplos que eu agora aponte são propriedade, um do Estado, outra, enfim, de uma sociedade que está fazendo a sua recuperação em diálogo e com o apoio do governo, mas poderão surgir outros casos em que haverá possibilidades de manter essas divisórias interiores.

Presidente: Penso que o Sr. Secretário Regional também terá tido presente aquele caso, que é do seu conhecimento e até da sua intervenção, das obras destinadas ao Banco Ultramarino, na medida em que foram postos a descoberto elementos de uma antiga igreja que, depois duma intervenção dos poderes públicos, foi resolvido integrar numa revisão do próprio projecto do arranjo interior, não é verdade?

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, esse caso é ainda um caso diferente, mas para esse existem leis específicas, que é encontrar-se durante as obras que se estão fazendo vestígios arquitectónicos ou arqueológicos de interesse como é o caso.

Efectivamente, aliás na minha intervenção da há pouco, chamei a atenção para esse conjunto de casas tipicamente burguesas da Rua da Sé, que foram construídas no lugar onde existia um convento e uma igreja e aproveitaram as paredes da própria igreja.

Ao encontrar-se agora, de um lado o arco triunfal da capela-mor, do outro lado as molduras das grades do coro alto e do coro baixo, foi possível, invocando a legislação dos vestígios arqueológicos, integrar, com uma modificação do projecto, aliás, inteligentemente feita pelo arquitecto no próprio edifício.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considerámos atentamente o que aqui foi dito e julgamos que, na realidade, não se deve alterar a redacção do Governo, até porque há uma proposta do Partido Socialista, de aditamento dum novo artigo - o artigo 41º em que se refere que, na aplicação deste diploma, se deve ter em conta a "Carta Internacional para a conservação e restauração de monumentos e conjuntos".

Ora, precisamente nessa Carta estes aspectos estão contemplados.

A redacção que temos presente do Governo e com as alterações que foram sugeridas pela Comissão e tomadas por cada um dos Grupos Parlamentares, entrega a decisão disto a uma entidade, que é o Secretário Regional da Educação e Cultura,

que terá em conta, naturalmente, todos estes aspectos.

Não é uma decisão que seja tomada por qualquer técnico, que esteja cega na lei, de maneira que parece-nos, mesmo assim, apesar de todas essas observações, que a redacção do Governo é adequada.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em face das explicações apresentadas, retiramos a nossa proposta.

Presidente: Não há mais intervenções. Vamos então passar a votar, de acordo com o texto sugerido pela Comissão e assumido pelo PSD no seu nº1 e de acordo com a proposta do Governo no seu nº2.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1 do artigo 14º, conforme a proposta do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº2, segundo consta da própria proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Não há qualquer alteração proposta para o nº1. Para o nº2 há o texto da Comissão, assumido pelo Grupo Parlamentar do PSD, que é do seguinte teor:

"No caso... consideradas prejudiciais e lesivas ao equilíbrio arquitectónico..."

Relativamente a este nº2, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma outra proposta, que é do seguinte teor:

"No caso de haver necessidade de proceder a obras de reparação nas fachadas dos edifícios referidos no número anterior, deverão fazer-se desaparecer as modificações e adjunções que nelas hajam sido introduzidas, consideradas prejudiciais e lesivas do equilíbrio arquitectónico do imóvel e restabelecer as características das fachadas com uso dos materiais e respectivas técnicas de tratamento tradicionais".

Quanto ao nº 3 não há quaisquer propostas.

Quanto ao nº 4, há a proposta do PSD que assume a sugestão da Comissão, do seguinte teor:

"As obras... mediante despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura..."

O Partido Socialista apresenta, para este nº 4, o seguinte texto:

"As obras de reconstrução ou reparação das fachadas dos edifícios que estejam nas condições descritas nos números 2 e 3 deste artigo só poderão

ser autorizadas mediante despacho favorável do Secretário Regional da Educação e Cultura".

Está aberta a discussão sobre o artigo 15º e sobre estas duas duplas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O objectivo do Partido Socialista ao apresentar as propostas de alteração prende-se, em relação ao nº 4, com apenas a supressão da palavra "mera reparação", que não nos parece que haja interesse em incluí-la, e, talvez a inclusão dela aí nesse nº 4, possa criar dúvidas de interpretação entre "mera reparação" e "conservação" e, portanto, para que ficasse claramente entendido que se tratava de reparação e não apenas de obras de conservação e para que não se corresse esse risco, retirávamos o adjectivo "mera".

Quanto ao nº 2, é uma alteração que se limitava à supressão de "modificações e adjunções introduzidas nas fachadas" a "obras de reparação", ou por ocasião de obras de reparação que se tenham de fazer nessas fachadas, e não por ocasião de obras que se tenham de fazer em outras partes do edifício, isso, aliás, de acordo com a epígrafe e o conteúdo dos restantes números desse artigo que dizem respeito apenas a reparações ou reconstruções de fachadas de edifícios.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura: (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de dar aqui uma achega para que ficasse esclarecido um ponto que, aliás, não levantou discussão e suponho que não levanta dúvidas, mas que me parece importante que fique clarificado.

Não há da parte do Governo, nem da parte desta proposta, qualquer horror a fachadas do século XX!

O problema não se põe aí.

Temos consciência e entendemos que existem na zona que agora se discute e que se propõe a classificação da cidade de Angra, algumas fachadas de edifícios do século XX que são dignas de preservação. Poderia dar, a título de exemplo, a Agência do Banco de Portugal e o prédio que faz esquina entre a Rua da Sé e a Rua do Palácio.

São dois exemplos significativos da construção do século XX e que vêm na sequência da ideia que eu pretendi transmitir quando apresentei este diploma. Foram edifícios que tiveram em conta a sua integração numa leitura urbana da cidade e que resistiram à ideia de construir o projecto-tipo, que é o caso do Correio que eu, aliás, aqui aponte, e de outros que por lá existem - a antiga Flórida, por exemplo, que é hoje pro-

priedade da Caixa Económica, e a própria Caixa Económica.

Para além de terem substituído casas que se integravam no ambiente da cidade - não é isso que está em causa porque outros também o fizeram - são projectos agressivos da cidade, porque não tiveram em conta o ambiente da cidade e não foram feitos para aquela cidade. O que se pretende precisamente é chamar a atenção para isso, porque não existiu na cidade de Angra, anteriormente ao século XX, exemplos destes. E é isso que é de ressalvar.

Era só esta explicação.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD concorda com o que aqui foi dito pelo Sr. Secretário Regional e pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

No entanto, gostaríamos que fosse tido em atenção outro aspecto e que esta Câmara nos elucidasse sobre alguma coisa relacionada com este assunto, que é o de que aqui se impõe "deverão fazer-se desaparecer todas as modificações e adjunções que posteriormente lhes hajam sido introduzidas".

Tendo em conta, porém, uma parte do artigo 11º da "Carta Internacional para a conservação e restauração de monumentos", que eu leria, e depois pediria que considerássemos este aspecto, na medida em que me parece que há contradição.

Diz-se que "quando um edifício apresente vários estilos de construção que se sobreponham, a supressão de um destes estilos não se justifica senão excepcionalmente, com a condição de que os elementos eliminados ofereçam pouco interesse, e que a composição mais moderna constitui um testemunho de grande valor histórico, arqueológico ou estético e se considerem em estado de boa conservação".

Portanto, o problema que se põe é a obrigatoriedade do desaparecimento de todas as modificações e adjunções que se contêm no texto que temos em discussão - nº2 do artigo 15º - e se não impõe algo diferente do que está na Convenção de Atenas, quando é certo que nós tencionamos aprovar um artigo que diz que, "na aplicação deste diploma se devem ter em conta as normas constantes dessa Carta".

Portanto, a pergunta que faço e que deixo à consideração da Câmara para esclarecer, é se não deve haver qualquer alteração na redacção deste nº2 do artigo 15º de forma a permitir uma harmonização com aquela Carta, não tanto pela vontade de harmonizar, mas porque nos parece que aquela norma até é conveniente estar correcta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que não há efectivamente contradição porque o que aqui se diz é as que são consideradas prejudiciais que é precisamente o que se diz na Carta de Atenas que o Sr. Deputado leu.

É óbvio que nenhum dos edifícios existentes em Angra, e principalmente aqueles que poderiam ser considerados monumentos isoladamente, estão hoje em dia na sua forma pura e todos eles foram obras de gerações e, por isso mesmo, vieram a acumular situações que são de preservar.

Eu poderia dar também um exemplo, uma vez que sou responsável por algumas decisões que se tomaram em relação à recuperação desses monumentos: o que é hoje conhecido pelo Palácio dos Capitães Generais.

Não foi tomada em consideração a sua recuperação tendo-se só em conta a planta, que aliás conhecemos, do Colégio dos Jesuítas.

O edifício sofreu ao longo do Século XVIII, do século XIX e do século XX, uma série de adaptações e de sobreposições de estilo, para o adaptar às suas novas funções, que são de preservar.

Seria uma verdadeira loucura por exemplo, que a toda a ala que é hoje a entrada nobre do palácio, e a toda a ala de recepções, fossem retiradas todas as construções e adaptações que se fizeram para transformar um edifício, que foi colégio dos Jesuítas e que tinha quartos e celas para os padres, à sua função de representação do Estado, para tornar a fazer o colégio dos Jesuítas.

Não é isso que está em causa! Mas foram-lhe retiradas, e creio que com fundamento, todas as adaptações feitas à pressa para se incluir mais um Gabinete, ou mais uma cozinha, ou mais isto, ou mais aquilo, e, no fundo, creio que respeita precisamente a Carta que aqui foi invocada: aquelas que são consideradas prejudiciais e lesivas ao equilíbrio plástico e estrutural do imóvel.

Creio que, precisamente, há até um encontro de posições.

Presidente: Eu também penso, se é lícita a minha intervenção, que o simples facto de se falar em inovações que sejam consideradas lesivas, conjugada com a inclusão duma remissão para a Carta de Atenas, desde logo vem condicionado pelos princípios dessa mesma Carta.

E que já não é qualquer consideração! Tem que ser uma consideração que seja de acordo com os princípios da Carta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nós julgamos que estamos esclarecidos e que não há contradições e que, de facto, o texto proposto tem todas essas virtualidades que aponta

o Sr. Secretário Regional e que nós, na realidade, não tínhamos visto convenientemente.

Presidente: continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos passar à votação.

Há aqui dois números relativamente aos quais não existem propostas de alteração: são os números 1 e 3 do artigo 15º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 3 do artigo 15º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 3 do artigo 15º foram aprovados por unanimidade, segundo a proposta do Governo.

Presidente: Agora quanto ao nº2 é que há dois textos: há o texto da Comissão que foi assumido pelo PSD e há o texto do PS.

Sr. Deputado, não houve qualquer entendimento relativamente a esta proposta do PS?

Deputado Melo Alves (PSD): Houve sim, Sr. Presidente. Eu pensei que tinha ficado claro, mas já tinha verificado que assim não acontecera.

Na realidade, nós concordamos com a proposta do PS, uma vez que torna mais claro, sem dúvida, que aquele número se restringe às fachadas.

E certo que ele estava num contexto dum artigo e dum capítulo todo respeitante a fachadas, mas, mesmo assim, podiam resultar quaisquer dúvidas interpretativas. Julgamos que assim fica mais claro.

Presidente: Então, em vista desta concordância, eu vou pôr à votação os números 2 e 4 da proposta do PS.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do PS para os números 2 e 4 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Nenhum Grupo Parlamentar apresentou quaisquer propostas relativas aos números 1, 2 e 3 mas, em relação aos números 4 e 5, ambos os Grupos Parlamentares assumem como propostas as sugestões da Comissão, para que estes números sejam do seguinte teor:

"4. Em ... às enunciadas no número anterior, desde que daí não resultem inconvenientes ... e se não comprometa o equilíbrio arquitectónico da zona .

5. Salvo excepções reconhecidas por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, como indispensáveis para o eficaz e conveniente restauro ...".

Está à discussão o artigo 16º bem como estas duas propostas de alteração dos seus números 4 e 5.

Não há intervenções. Vamos passar a votar.

Votamos, em primeiro lugar, os números 1,

2 e 3 do artigo 16º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 3 foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº4 segundo a proposta assumida pelos Grupos Parlamentares.

Os Srs. deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº4 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora o nº5 da proposta dos Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao nº5 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Em relação a este artigo 17º, apenas há uma alteração proposta pelos Grupos Parlamentares, seguindo a Comissão, quanto ao seu nº5, e que se reduz, no fundo, a substituir o "Director Regional dos Assuntos Culturais" pelo "Secretário Regional da Educação e Cultura". Quanto ao resto, mantém-se tudo.

Está aberta a discussão sobre o artigo 17º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1, 2, 3 e 4 do artigo 17º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2, 3 e 4 foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o nº5, segundo a proposta dos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº5 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Os Grupos Parlamentares, seguindo a Comissão, propõem a eliminação das palavras "para pintar", no nº1 do artigo 18º.

Não propõem nada para o nº2, embora eu tenha aqui uma nota à margem de que há um "nunca" a mais, mas eu penso que esse "nunca" deverá possivelmente ser tomado em consideração pela Comissão de redacção.

Está aberta a discussão sobre o artigo 18º e sobre esta proposta de eliminação de parte do nº1.

Não há intervenções? Então vamos votar.

Para simplificar as coisas, vota-se, em primeiro lugar, a eliminação destas duas palavras.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o

favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vota-se o resto do artigo, nos seus números 1 e 2, depois de feita a eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para os números 1 e 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Creio que o nº2, embora votado, e isto será um problema de redacção, não será "nunca" porque o "nunca" era para ser cortado. Como no artigo anterior ...

Presidente: Já houve também atrás, mas há dois "nuncas" a mais.

Fica registado para lembrança à Comissão de redacção.

Vai ser lido o artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas quanto a este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 19º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Não chegaram aqui quaisquer propostas ...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Eu queria só dar uma achega ...

Presidente: Tem a palavra.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): ... uma vez que já sei qual é o problema. E que o que aí aparece no nº3 como proposta do Governo não está completa. Na minha versão diz assim:

"Não será autorizada a aplicação de cornijas com perfil quadrangular ou rectilíneo".

Ora, se não se puser "quadrangular" ou "rectilíneo" não faz sentido, efectivamente, porque aqui atrás diz-se que "as cornijas deverão ser sempre de cantaria ... e possuir sempre um perfil que respeite as características tradicionais deste tipo de remate", e agora dizer-se aqui que "não será autorizada a aplicação de cornijas com perfil", enfim, havia uma incongruência. Portanto, é "com perfil quadrangular ou rectilíneo".

Aliás, eu explico o que é que se passa:

Tradicionalmente, os edifícios da cidade de Angra, ou tinham cornijas, efectivamente,

e essas cornijas eram de cantaria e todas elas redondas ou com algum rebordo, ou não tinha cornija os edifícios mais pobres, e aqui propõe-se que assim fiquem.

Com a introdução de novos materiais e nomeadamente com a introdução do cimento armado, aliás, como se vê aqui atrás, justifica-se e aceita-se que, em lugares onde se destruíram cantarias ou onde se vão fazer edifícios novos, elas possam ser substituídas por matérias que imitem, nomeadamente o cimento.

As cantarias da cidade de Angra são, em mais de 90%, caídas, porque, pela sua má qualidade, não resistem ao tempo. O que se pretende é que não se permita que, para simplificar essas cornijas, sejam feitas em betão, mas sem os tais desenhos que imitam a cantaria.

Poder-se-á dizer que o nº3 mesmo assim é redundante uma vez que, no nº1, se diz como é que as cornijas devem ser. Creio que isso é o que poderá estar á discussão.

Eu admito que seja um pouco redundante, mas parece-me que vem sublinhar uma situação que tem sido, nalguns casos, abusivamente usada.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A explicação do Sr. Secretário veio na sequência de uma dúvida que o Sr. Presidente tinha tido, mas tinha sido uma dúvida extemporânea, porque, em devido tempo, o Grupo Parlamentar do PSD retirou da Mesa uma proposta que tinha para este artigo 20º e apresentou uma proposta de eliminação do nº3 por considerar, aliás mais ou menos em concordância com o que o Sr. Secretário acaba de dizer, que o nº1 diz exactamente tudo.

O nº3 - e isto é uma interpretação - diz que "não será autorizada a aplicação de cornijas" - neste caso com perfil quadrangular ou rectilíneo - mas não vem acrescentar nada porque estas não são tradicionais, e o nº1 diz textualmente que "deverão possuir sempre um perfil que respeite as características tradicionais deste tipo de remate".

Portanto, parece dispiciendo o nº3 e, nessa ordem de ideias, penso que a eliminação desse número é pacífica.

Presidente: Havia, de facto, uma proposta de eliminação do nº3 do artigo 20º e que tinha passado despercebida porque já estava com os olhos afeitos a textos dactilografados. Não vejo outra explicação e peço, em qualquer caso, as minhas desculpas.

Está à discussão, depois da discussão que já houve, a matéria do artigo 20º e desta proposta de eliminação do seu nº3.

Não há mais intervenções pelo que vamos votar.

Vota-se, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº3 apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do nº3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar os números 1 e 2 do artigo 20º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 da proposta do Governo foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas relativamente a este artigo.

Está sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 21º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, somos chegados ao fim da hora regimental, não havendo motivos que tornem imperativo que prorroguemos os nossos trabalhos, hoje, por mais tempo.

Assim sendo, vamos interromper. Voltaremos a estar aqui amanhã, às 3 horas da tarde, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Ponto - Eleição do novo Secretário para a Mesa.

Os Grupos Parlamentares estão conscientes de que a eleição se faz por escrutínio secreto, mediante a apresentação de listas uninominais.

2º Ponto - Continuação da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "classificação da cidade de Angra".

3º Ponto - Por imperativo regimental, apreciação do Projecto de Resolução do Partido Socialista sobre o "Estatuto dos Deputados", que está relatado e em condições de ser apreciado.

4º Ponto - Apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "aplicação do regulamento geral de edificações urbanas a deficientes".

5º Ponto - Resolução contendo o parecer desta Assembleia sobre o Projecto de "Lei-Quadro dos Municípios".

Finalmente, a Resolução contendo o parecer desta Assembleia sobre o futuro "Estatuto dos Advogados", para o que o Governo da República obteve, do Parlamento Nacional, autorização legislativa.

E com toda esta ordem de trabalhos que estaremos reunidos aqui amanhã. Se, evidentemente, não pudermos chegar ao fim, depois, no dia seguinte, lhe daremos a necessária continuação.

Estão interrompidos os trabalhos por hoje.

Muito boa noite.

(Eram 20.05 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Cinelândia Sousa, Borges de Carvalho, Helder Tristão da Cunha, Raúl Gomes dos Santos, Melo Alves; PS - José Manuel Bettencourt, Duarte Pires).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Requerimento

Considerando que há bastante tempo a esta parte a SATA procura repôr na primeira oportunidade os voos cancelados para as Flores;

Considerando que o último voo realizado para as Flores foi no dia 8 de Dezembro corrente;

Considerando a aglomeração de passageiros que esta situação originou;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis me seja informado:

1. Qual a razão porque se não realizaram os voos programados para as Flores nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro, para que horas estava prevista a sua realização e a que horas foram cancelados;

2. Porque não foi programado voo para o dia 16 de Dezembro;

3. Qual a tabela dos limites máximos tolerados para a operação Avro nas Flores, tendo em conta a intensidade do vento e a sua direcção.

Horta, 16 de Dezembro de 1983.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

Requerimento

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais que me sejam fornecidos todos os dados sobre as observações meteorológicas realizadas pelo Observatório do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica das Flores das 8 horas locais às 17 horas locais e com referência aos dias 13, 14, 15 e 16 de Dezembro de 1983.

Horta, 16 de Dezembro de 1983.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis desta Assembleia Regional, requeiro a V. Exa., através do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

Por que motivo não mereceu resposta o meu requerimento nº 204 de 13 de Junho de 1983, em que se dizia:

"Considerando que em resposta a requerimentos efectuados pelo deputado signatário, se afirmava que "a conclusão dos trabalhos de cobertura televisiva das Flores e do Corvo, se verificaria no final do primeiro semestre de 1984, porque, dada a natureza das infraestruturas necessárias à implantação das torres no Faial e nas Flores estas só poderiam ser realizadas nos meses de

Verão, antevendo-se que nos caso das Flores se gastariam dois anos consecutivos".

Mais se perguntava:

1. Se aqueles trabalhos continuavam ou não, com o seu início previsto para o Verão de 1982;

2. Se algum dos restantes pressupostos técnicos à sua efectivação se encontravam iniciados, em execução ou concluídos".

Horta, Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Jesufo Rodrigues Facha.

Requerimento

Considerando que estão pendentes, de há anos a esta parte, os planos de urbanização referentes aos lugares da Praia, Maia, São Lourenço, Anjos e ainda Vila do Porto, na Ilha de Santa Maria;

Considerando que nomeadamente em meados - Junho ou Julho - do ano transacto a Câmara Municipal de Vila do Porto insistiu junto da Secretaria Regional do Equipamento Social pela entrega desses planos;

Atendendo a que até sugeriu que aquela Secretária lhe desse, pelos menos, uma orientação que coubesse dentro do plano a elaborar, ou em fase de elaboração, para o lugar da Praia dado o volume de interessados a investir em projectos habitacionais e de uma residencial aos quais a Câmara tem de responder negativamente até obter essa orientação ou plano,

Atendendo a que as delongas, dificuldades e injustificável desinteresse por parte da Secretaria em causa só poderão resultar no abandono dos projectos e em prejuízo da Ilha por parte dos ora interessados, na maioria emigrantes que desejariam fixar-se e fazer progredir a sua terra;

Vem a deputada signatária, como direito regimental e dever funcional perguntar ao Exmo. Secretário responsável os motivos de demora e solicitar um maior empenhamento na elaboração dos planos de urbanização referidos.

Horta, Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1984.

A Deputada: Conceição Bettencourt.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis desta Assembleia Regional, requeiro a V. Exa., através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria as seguintes informações:

Considerando que a política executada pelo Governo na Ilha das Flores não tem satisfeito minimamente as carências referentes aos combustíveis;

Considerando que naquela ilha muitas garrafas e bidões se encontram vazios em bermas de estradas e até às portas dos utentes, sem que os distribuidores as recolham ou os utentes individualmente

as entreguem em tempo oportuno;

Considerando que, se houvesse medidas de controle da actividade dos distribuidores por parte do Governo, este problema ficaria resolvido de uma vez por todas:

1. Que pensa o Governo fazer para remediar esta situação?

2. Quem julga o Governo responsável por estas anomalias e quais as medidas a aplicar para a solução das mesmas?

Horta, Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Jesufo Rodrigues Facha.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis desta Assembleia Regional, requeiro a V. Exa., através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo as seguintes informações:

Considerando inadmissível os constantes cancelamentos da SATA na ida à Ilha das Flores devido à desculpa sistemática de "más condições atmosféricas" que, a nosso ver, mais não são do que um pretexto para satisfazer outras conveniências da companhia;

Considerando que os voos programados àquele ilha na quadra de Natal não satisfizerem minimamente os passageiros destinados a passar as férias com a família, onde a maioria era estudante, os quais perderam vários dias nos aeroportos da Terceira e da Horta;

Considerando a pouca consideração para com a programação dos voos visto que se estes coincidiam com tempo mau não os efectivavam e assim que este oferecia condições "já não havia pessoal técnico nem aviões..."

Considerando que as razões apresentadas para a justificação do cancelamento do voo do dia 14 de Dezembro de 1983 não correspondeu à verdade, visto os dados meteorológicos oficiais daquele dia ficarem muito aquém dos limites estabelecidos para o aeroporto das Flores;

1. Tem e como tem exercido o Governo Regional as funções de tutela que lhe assistem sobre a SATA, EP?

2. Como tem e se tem fiscalizado o Governo Regional o cumprimento, por parte da SATA, das obrigações que lhe incumbem como empresa pública e que deveria ser de utilidade pública?

3. Tenciona o Governo Regional deixar à SATA e à sua revelia, a definição de utilidade pública de acordo com as conveniências dessa companhia ou dos grupos de pressão das ilhas mais populosas?

Horta, Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1984.

O Deputado Regional do PS: Jesufo Rodrigues Facha.

Requerimento

O Governo Regional anunciou a sua política de abastecimento de combustíveis.

Apesar de algumas declarações de técnicos executores dessa política, a fundamentação dos esquemas a utilizar não pareceu conveniente face às alternativas que se colocam. Daí que a opinião pública permaneça com fortes dúvidas quanto à eficiência e racionalidade do sistema de transbordo de combustíveis líquidos.

Ademais quaisquer pretensas medidas anti-económicas de regionalização não poderão ter a aceitação do povo dos Açores, que já vem dando sinais eminentes de cansaço e saturação quanto à sua disposição para suportar certos adicionais que resultem de opções incorrectas.

Impõe-se pois um cabal e pormenorizado esclarecimento sobre os fundamentos económicos e financeiros da política de combustíveis líquidos do Governo Regional.

Assim, e nos termos regimentais, requiro que seja solicitado ao Governo Regional informação detalhada e urgente sobre:

1. Quais as alterações introduzidas na política de distribuição de combustíveis líquidos às diferentes ilhas da Região.

2. Quais os benefícios decorrentes do facto de algumas ilhas virem a receber combustíveis previamente armazenados em S. Miguel, em vez de os receberem directamente das refinarias e o montante dos custos de tal opção?

3. A permanência de um navio tanque, no Porto de Ponta Delgada, em regime de elevada subutilização, que vantagens económicas e financeiras acarreta para a Região em alternativa à hipótese de abastecimento directo das ilhas com infraestruturas portuárias.

4. Quais os resultados quantificados do estudo financeiro eventualmente elaborado quanto aos custos comparados de uma e outra alternativa, bem como a cópia do próprio estudo?

Horta, 31 de Janeiro de 1984.

O Deputado pela Ilha Terceira: Alvarino Pinheiro.

Resposta do Governo Regional a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados José Adriano Borges de Carvalho e Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, sobre o Sector Agro-Pecuário na Ilha Terceira.

Relativamente ao requerimento apresentado por dois deputados do PSD à Assembleia Regional sobre o assunto em epígrafe e remetido a coberto do vosso officio nº 1460 Pº. 60 informo V. Exa. do seguinte:

1. Tem esta Secretária Regional conhecimento detalhado das dificuldades que, durante este Verão, a lavoura açoriana sentiu, fruto duma seca bastante mais prolongada do que é normal, sendo a ilha Terceira sem dúvida uma das mais

atingidas, pois a sua configuração geográfica para isso contribui grandemente. Não se pode contudo concluir, que a situação vivida tomou aspectos de verdadeira calamidade pública.

2. A situação chegou de facto a ser preocupante, mas felizmente que, nos finais de Setembro, as condições climatéricas alteraram-se, voltou a chover com regularidade e até mesmo com certa intensidade, provocando a rebentação das pastagens e proporcionando de novo aos animais os alimentos forrageiros normais nesta época do ano.

3. Pelo gráfico que se remete em anexo verifica-se facto que entre os meses de Julho a Setembro houve uma diminuição acentuada na produção leiteira, nas esta situação a partir de Setembro alterou-se a notam-se já claros sintomas de recuperação do sector.

Em nossa opinião a situação está pois, de momento, ultrapassada, continuando contudo esta Secretaria Regional a seguir com atenção a sua evolução.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Fernando José Correia Cardoso.

Resposta do Governo Regional a um requerimento do Sr. Deputado Manuel Goulart, sobre o funcionamento de uma classe de Educação Pré-Escolar.

Relativamente ao requerimento subscrito pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, Manuel Silveira Goulart, e remetido a esta Secretaria Regional com o officio nº 2117, de 29 de Novembro findo, de que se anexam fotocópias, solicito a V. Exa. se digne transmitir á Assembleia Regional o seguinte esclarecimento:

1. A classe de educação pré-escolar criada na Freguesia das Angústias, Concelho da Horta, a que se refere o citado requerimento, foi posta a concurso em Junho de 1983.

2. O lugar não chegou a ser preenchido em virtude de não ter sido requerido por educadores de infância, pelo que não chegou a entrar em funcionamento no ano escolar em curso.

3. A mesma classe voltou, entretanto, a ser incluída na relação de lugares do quadro único de educadores de infância, cujo concurso decorrerá a partir de Janeiro próximo. Se vier a ser preenchida, iniciará o funcionamento a partir de Outubro de 1984.

Com os melhores cumprimentos.

P'lo Chefe de Gabinete: Paulo Augusto Paulus Bruno.

Resposta do Governo Regional a um requerimento que deu entrada na Assembleia Regional, sobre a utilização da Base das Lajes.

Relativamente ao requerimento, de 15-9-83, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1068, encarrega-me Sua Escelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. o teor da

informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

"O Acordo Técnico de 15-11-1957 celebrado entre Portugal e os Estados Unidos é omissivo quanto a qualquer preferência a favor de bens ou serviços de origem regional para consumo ou utilização pelas Forças dos Estados Unidos nos Açores. A única referência a preferência respeita a materiais de construção de origem nacional, uma vez verificados certos requisitos quanto a qualidade, prazo e preço.

O mesmo se passa no que respeita ao Acordo de Defesa de 6-9-1951.

Ao longo da vigência dos documentos mencionados um número significativo de trabalhadores tem prestado serviço às forças dos Estados Unidos. Também tem sido frequente o recurso a empresas nacionais e locais para a execução de trabalhos de pequeno e médio porte promovidos pelas mesmas forças. No que respeita à aquisição de bens de consumo de produção local e regional admite-se que o volume de aquisições seja pouco significativo.

Quanto a este último ponto tal estado de coisas tem razões de vária ordem:

- Os textos que regulam a presença americana nos Açores não impõem, nem sequer incitam à aquisição de bens de produção local ou regional.

- Tem havido, por parte dos produtores e comerciantes locais, pouca iniciativa e persistência na produção de bens, com a qualidade e em quantidades adequadas, para venda àquelas Forças.

- Da parte das Forças dos Estados Unidos, por seu turno, não tem sido evidente a preocupação de beneficiar a economia local e regional fomentando a aquisição de bens de produção local.

Esta situação levou já o G.R.A., através do seu representante, a propor a inserção, no futuro acordo entre Portugal e os E.U.A., de cláusulas que consagrem a preferência pelos bens de consumo de produção regional bem como pelas empresas de construção nacional e regional.

A luz de contactos informais já efectuados não se antevê que a negociação de tais cláusulas levante dificuldades especiais, o que, a concretizar-se, significará um passo importante para a colocação de certos produtos. Tal não dispensará, porém, que os produtos ou comerciantes diligenciem no sentido de oferecerem produtos de qualidade e em quantidade apropriadas".

Mais me encarrega Sua Excelência de acrescentar que as propostas oportunamente apresentadas nas negociações luso-americanas sobre facilidades militares nos Açores vieram a ter consagração no nosso texto do Acordo Técnico.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta do Governo Regional, a um requerimento do Sr. Deputado José Renato Medina Moura, sobre observações meteorológicas nas Flores.

Satisfazendo o solicitado no officio nº 2216, de 20-12-83 sobre o assunto em epígrafe, encarregame Sua Exa. o Ministro da República de remeter a V. Exa. os elementos pedidos, cujos documentos se encontram arquivados.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: João de Viveiros Franco Taveira.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

A segurança social, tendo como fim último contribuir para o equilíbrio da situação sócio-económica do indivíduo e da família, não pode deixar de ter em conta determinados princípios, nomeadamente a unidade e a generalidade que a devem caracterizar, bem como atender a condições especiais que se verificam na Região, com reflexos também neste sector. Assim, ao mesmo tempo que se vai adaptando o sistema aos nossos condicionamentos específicos, há que procurar aproximar os vários esquemas de benefícios que se traduzem em prestações pecuniárias, de forma a garantir a formação de um regime geral de previdência, de inegáveis vantagens sobre a proliferação de regimes. Para aquela proliferação tem contribuído nomeadamente o Regime Especial de Previdência Rural que tem abrangido parte significativa dos que trabalham na agricultura, silvicultura e pecuária, actividades com forte incidência na Região. A aplicação deste regime especial leva a que, na atribuição de benefícios à população rural, se verifique ainda uma desigualdade de tratamento em relação a outros utentes, dado que os montantes de algumas prestações se situam bem perto dos mais baixos praticados, de que beneficiam os que nunca descontaram para a previdência social. Para tal contribuirá o facto do respectivo regime contributivo se traduzir também em valores muito mais baixos, o que leva, aliás, a que parte muito significativa dos custos com este regime sejam suportados pelos utentes do regime geral.

Urge rever esta situação, tendo como base o regime geral de previdência, o que se faz com este diploma.

Contudo, os critérios que nortearão a contribuição dos utentes não deixarão de ter em conta a sua situação específica, dado que terão como base de cálculo não os salários reais mas o valor convencionalizado, para a Região, como mínimo praticável. Isto não impedirá que os referidos utentes, satisfeitas certas condições, optem por contribuir com base em salários reais.

Eliminadas as condições de subalternidade que, no capítulo da segurança social, marcaram durante muitos anos o mundo rural, são, contudo,

garantidas aos actuais pensionistas do Regime Especial de Previdência Rural, bem como àqueles que o venham a ser por força de disposições transitórias, as prestações a que têm direito.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político Administrativo, apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I Ambito

Artigo 1º

(Disposições obrigatórias)

1. São obrigatoriamente abrangidos pelo Regime Geral de Previdência, com as especificidades resultantes deste diploma, os seguintes indivíduos:

a) Os trabalhadores não especializados que exerçam actividades por conta de outrem, no domínio da agricultura, silvicultura ou pecuária;

b) Os produtores agrícolas, silvícolas ou pecuários que exerçam qualquer destas actividades com fins lucrativos, que envolvam nomeadamente a venda de produtos.

2. Consideram-se em situação profissional idêntica à dos utentes referidos na alínea b) do número anterior, os que, sendo seus familiares, com eles exerçam a respectiva actividade na agricultura, silvicultura ou pecuária, desde que não se verifique a existência de relações de trabalho subordinado.

Artigo 2º.

(Pessoas excluídas)

São excluídas do âmbito de aplicação do presente diploma, mantendo-se abrangidos pelo Regime Geral de Previdência, os trabalhadores que, embora exerçam a sua actividade no domínio da agricultura, silvicultura ou pecuária, tenham profissões comuns a outras actividades ou que exijam particular grau de especialização e conhecimentos técnicos.

Capítulo II Prestações

Artigo 3º

(Cumulação de regimes)

A obrigatoriedade de inscrição dos trabalhadores compreendidos no âmbito do presente diploma mantém-se nos casos de vinculação simultânea a qualquer regime de inscrição obrigatória resultante do exercício cumulativo de outra actividade, ainda que da mesma natureza.

Artigo 4º.

Coordenação de Prestações
(Regime geral e equivalente)

1. Mediante inscrição e pagamento das contribuições devidas, os trabalhadores abrangidos pelo presente diploma e respectivos familiares têm direito às prestações do esquema contributivo do Regime Geral de Previdência, desde que vencidos, neste regime, os correspondentes prazos de garantia.

2. Para verificação do direito às prestações previstas no número anterior deverão também ser tomados em conta os períodos de inscrição e de pagamento de contribuições verificados em regimes equivalentes ao Regime Geral de Previdência.

Artigo 5º.

Coordenação de Prestações

(Regime geral e regimes especiais)

1. Sempre que não estiver vencido o prazo de garantia do Regime Geral de Previdência, mas somando ao período de descontos realizados para este regime e relativo ao Regime Especial de Previdência Rural seja possível obter tal prazo, o montante das prestações a atribuir será no valor previsto para este último regime, com a excepção referida no número seguinte.

2. Os valores das pensões de velhice ou de invalidez dos utentes que vierem a transitar do Regime Especial de Previdência Rural para o Regime Geral de Previdência serão os definidos para a pensão mínima do Regime Geral, desde que tenham sido realizados descontos por este regime por um período não inferior a 36 meses.

3. Para efeitos do estabelecido nos números anteriores apenas serão tomados em conta os períodos de contribuição que não se sobreponham nos dois regimes.

Artigo 6º.

(Subsídio de doença)

O subsídio de doença a atribuir aos utentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 1º será calculado de acordo com as regras em vigor para o Regime Geral de Previdência.

Capítulo III Contribuições

Artigo 7º.

(Trabalhadores por conta de outrem)

1. As entidades patronais e os trabalhadores referidos na alínea a) do nº1 do artigo 1º concorrerão para o financiamento do sistema com o valor resultante da aplicação das percentagens respectivamente de 21% e 8% do salário convencional equivalente ao mínimo fixado para os trabalhadores rurais na Região.

2. Quando haja acordo entre as partes referidas no número anterior, estas podem requerer que os descontos a realizar incidam sobre a remuneração real, sendo tal opção definitiva

e devendo abranger todos os trabalhadores ao serviço da mesma entidade patronal.

Artigo 8º.

(Produtores)

1. Os utentes referidos na alínea b) do nº1 e no nº2 do artigo 1º concorrerão para o financiamento do sistema com o valor resultante da aplicação da percentagem de 8% sobre o salário convencional equivalente ao mínimo fixado para os trabalhadores rurais na Região.

2. Os utentes referidos no número anterior podem optar por contribuir para o sistema por escalão superior ao que lhes é fixado, nos termos do quadro anexo ao presente diploma, concorrendo, neste caso, para o financiamento do sistema com o valor resultante da aplicação da percentagem de 15% sobre o valor que corresponder ao escalão por que optarem.

3. Exercida a faculdade prevista no número anterior poderá o utente optar de novo por proceder aos respectivos descontos nos termos do nº1, não podendo nesse caso voltar a exercer o seu direito de opção senão passados 24 meses.

4. Os utentes referidos no nº1 poderão optar pela inscrição no regime de trabalhadores independentes, sendo neste caso, tal opção definitiva.

Capítulo IV

Artigo 9º.

(Gestão do regime)

A gestão do regime de segurança social estabelecido neste diploma compete ao Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social que abranja o local de actividade do utente.

Artigo 10º.

(Garantias)

Os pensionistas do Regime Especial de Previdência Rural e os utentes a que se venha a aplicar o disposto no artigo 5º do presente diploma mantêm os direitos e obrigações estabelecidas na legislação que neste data lhes é aplicável, bem como as actualizações que se verificarem.

Artigo 11º.

(Regularização de situações contributivas)

1. As situações contributivas resultantes do exercício de actividades abrangidas pelo Regime Especial de Previdência Rural devem ser regularizadas no prazo de um ano.

2. No decurso do prazo estabelecido no número anterior, a regularização do pagamento das contribuições em dívida poderá efectuar-se em prestações mensais, ou mediante dedução a realizar, nos termos legais, nas prestações a atribuir aos trabalhadores activos, pensionistas ou seus familiares.

3. O não cumprimento do estabelecido no

nº1 determinará a aplicação das sanções a que se refere o artigo seguinte.

Artigo 12º.

(Sanções)

A falta de pagamento de contribuições pelos utentes referidos no artigo 1º, determina, para além da exigência contenciosa das contribuições devidas a que se procede no Regime Geral de Previdência, a suspensão de pagamento de benefícios.

Artigo 13º.

(Regime subsidiário)

Em tudo o que não contrarie o especificamente regulado neste diploma são aplicáveis as disposições relativas ao Regime Geral de Previdência.

Artigo 14º.

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

Artigo 15º.

(Compatibilização de legislação)

Com a entrada em vigor do presente diploma cessam na Região as inscrições no Regime Especial de Previdência Rural a que se refere a Lei nº 2144 de 29 de Maio de 1969, o Decreto nº 49216 de 30 de Agosto de 1969, o Decreto-Lei nº 283/70 de 19 de Junho, o Decreto nº 444/70 de 23 de Setembro e o Decreto nº 174-B/75 de 1 de Abril, bem como todas as disposições complementares, no que respeita ao regime de previdência e abono de família dos trabalhadores da agricultura, silvicultura e pecuária.

Quadro a que se refere o artigo 8º

Escalão	Taxa de contribuição (Percentagem)	Remuneração convencional
1	8%	N
2	15%	1,5 N
3	15%	2 N
4	15%	3 N

N é igual ao mínimo fixado para os trabalhadores rurais na Região

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 12 de Julho de 1983.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais:
Carlos Henrique da Costa Neves.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

O Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, sobre protecção de mamíferos marinhos, aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 30 de Junho de 1982 e assinado pelo Ministro da República

em 16 de Fevereiro de 1983, não traduz a realidade expressa no seu preâmbulo, nem se ajusta à especificidade regional. Por isso imediatamente se impõe a sua revogação.

Assim, o Deputado Regional abaixo assinado, apresenta, nos termos do artigo 20º, nº1, a) do Estatuto, o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

E revogado o Decreto Legislativo Regional nº 3/83/A de 16 de Fevereiro.

Artigo 2º.

O presente diploma entra em vigor no dia da sua publicação.

Horta, 30 de Janeiro de 1984.

O Deputado Regional: Manuel Emílio do Porto.

Parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Lei nº 45/III - Lei Quadro dos Municípios, pendente na Assembleia da República.

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo, no dia 10 de Janeiro de 1983, emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

Considerando a necessidade da existência de uma lei quadro sobre a criação de municípios, finalidade visada pela Proposta de Lei nº45/III;

Considerando que a referida proposta se orienta num sentido de não permitir uma inconveniente proliferação de autarquias inviáveis;

Considerando que a mesma proposta está em apreciação na Assembleia da República, onde, certamente, como se induz da sua discussão na generalidade, virá a sofrer determinadas alterações, tendentes a uma melhor clareza, a uma mais perfeita harmonização do respectivo articulado e a um aperfeiçoamento de certas soluções;

Considerando que no nº2 do artigo 13º da proposta tem em conta a especificidade regional dos Açores e da Madeira;

Considerando, porém, que as meras adaptações da lei à organização política das Regiões Autónomas devem ser da competência das Assembleias Regionais;

Entende a Comissão que o nº2 do artigo 13º da Proposta de Lei ^{deve} ter a seguinte redacção:

"2. A aplicação da presente lei às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira depende da publicação de normas especiais que tomem em conta o particular condicionalismo geográfico e populacional dos correspondentes arquipélagos e de decretos legislativos regionais com as adaptações resultantes da existência de órgãos de governo próprio".

Visto e aprovado por unanimidade em 11 de Janeiro de 1984.

O Presidente, Melo Alves.

O Relator, Renato Moura.

Parecer da Comissão de Organização e Legislação relativo ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera algumas disposições do Estatuto dos Deputados.

1. A Comissão de Organização e Legislação reuniu em 18 de Janeiro de 1984 na sede da Assembleia Regional para dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, oriundo do Grupo Parlamentar do PS e apresentado em 30 de Maio de 1983, que visa alterar alguns artigos do Decreto Regional nº 1/81/A, de 23 de Março (Estatuto dos Deputados).

2. Em anterior reunião da Comissão já se havia verificado que este projecto tinha de ser apreciado à luz de alguns preceitos constitucionais introduzidos pela Lei Constitucional nº 1/82, de 30 de Setembro - primeira revisão constitucional.

Há, portanto, um enquadramento jurídico-constitucional diferente do existente nas diversas ocasiões em que a Assembleia Regional já legislou sobre matéria designada por estatuto dos deputados ou dele próxima.

3. Efectivamente, dispõe o actual nº 5 do artigo 233º da Constituição que "o estatuto dos titulares dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas é definido nos respectivos estatutos político-administrativos".

Trata-se de uma disposição nova que não permite às Assembleias Regionais continuarem a legislar sobre esta matéria com a mesma amplitude com que o vinham fazendo desde há longos anos.

4. Numa primeira análise, parece à Comissão que a generalidade das disposições constantes do projecto em análise não está contida na expressão constitucional "estatuto dos titulares de órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas", por serem normas demasiado pormenorizadas que de forma alguma devem constar do Estatuto da Região.

No entanto, como vêm alterar a legislação regional designada por estatuto dos deputados e como está em curso a revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região e a Assembleia Regional em breve aprovará alterações ao mesmo, a Comissão, por unanimidade, sugere que, até à aprovação dessas alterações, o Plenário não aprecie projectos de alteração ao Decreto Regional nº 1/81/A, de 23 de Março.

Aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de 19 de Janeiro de 1984.

O Presidente, Carlos Mendonça.

O Relator, Melo Alves.

Relatório da Comissão de Organização e Legislação a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Janeiro)

Capítulo I

Composição e funcionamento da Comissão

1. A Comissão nesta data é composta pelos seguintes Deputados:

Pelo Partido Social Democrata:

Melo Alves, Renato Moura, Adelaide Teles e Mário Silveira.

Pelo Partido Socialista:

Carlos Mendonça e Jesuíno Rodrigues Facha.

2. A mesa da Comissão manteve, até 18 do corrente mês a seguinte composição:

Presidente: Deputado Carlos Mendonça

Relator: Deputado Melo Alves

Secretário: Deputada Adelaide Teles

3. A Comissão reuniu em plenário sempre na cidade da Horta, na sede da Assembleia Regional dos Açores nos dias 13 e 23 de Novembro de 1983 e nos dias 18 e 19 de Janeiro de 1984.

4. Na reunião do dia 18 de Janeiro do corrente ano a Sra. Deputada Adelaide Teles não compareceu nem se fez substituir.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere o artigo 26º do Regimento da Assembleia

Ao abrigo do disposto no artigo 26º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, na reunião do dia 18 de Janeiro em curso, procedeu-se à eleição da mesa da Comissão, para exercício do seu mandato no corrente ano.

Efectuada a reunião, por sufrágio uninominal, verificou-se o seguinte resultado:

Presidente - Carlos Mendonça, 4 votos a favor e 1 voto branco;

Relator - Melo Alves, 4 votos; Renato Moura, 1 voto;

Secretário - Renato Moura, 3 votos; Mário Silveira 2 votos.

Face aos resultados expressos ficou a mesa da Comissão com a seguinte constituição:

Presidente: Carlos Mendonça, do PS

Relator: Melo Alves, do PSD

Secretário: Renato Moura, do PSD.

Capítulo III

Exercício das competências previstas nas alíneas a) e g) do artigo 28º do Regimento da Assembleia

1. No período a que o presente relatório se reporta a Comissão apreciou e emitiu parecer sobre as seguintes iniciativas legislativas:

a) Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar a "Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional dos Açores";

b) Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa introduzir alterações ao "Estatuto do Deputado";

c) Proposta de Lei, apresentada pelo Governo da República, à Assembleia da República, relativa à revisão do Capítulo V do Estatuto Judiciário (do mandato judicial).

Sobre esta Proposta de Lei, que é uma proposta de autorização legislativa, a Comissão deliberou dar parecer sobre o ante-projecto de Decreto-Lei que a acompanha, uma vez que a Assembleia Regional foi consultada pelo Governo através do Sr. Ministro da República e não pela Assembleia da República.

2. No âmbito da competência que assiste a esta Comissão, nos termos da alínea a) do artigo 28º do Regimento desta Assembleia Regional, emitiu a mesma, os pareceres de verificação de poderes dos seguintes Deputados:

a) Dr. Nuno Figueiredo Velho Falcão Morais Bettencourt, do Centro Democrático Social;

b) D. Maria Regina Vieira Fortuna de Faria Ribeiro, do Partido Social Democrata.

Capítulo IV

Exercício da Competência prevista no artigo 34º do Regimento da Assembleia Regional

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 34º do Regimento da Assembleia deliberou a Comissão, na sua reunião de 18 do corrente mês, constituir uma Sub-Comissão, e que ficou composta pelos Deputados:

Carlos Mendonça (PS)

Melo Alves (PSD)

Fernando Faria (PSD) este em substituição do Deputado Renato Moura.

Destinou-se esta Sub-Comissão à análise:

a) Do "Estatuto do Deputado" no contexto da revisão do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, face ao que sobre a matéria dispõe a Constituição da República;

b) Ao parecer a emitir por esta Comissão sobre a Proposta de Lei apresentada pelo Governo da República à Assembleia da República, relativa à revisão do Título V do Estatuto Judiciário (do mandato judicial), parecer que incidirá sobre o anteprojecto de Decreto-Lei que acompanhou a referida proposta, pois a Assembleia Regional foi consultada pelo Governo e não pela Assembleia da República.

Relatório aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão, em 19 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Carlos Mendonça.

O Relator: Melo Alves.

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Estatuto dos Advogados.

1. A Comissão de Organização e Legislação, reunida na sede da Assembleia Regional, apreciou a Proposta de Lei de autorização legislativa tendente a autorizar o Governo a publicar o Decreto-Lei alterando o Título V (do mandato judicial) do Estatuto Judiciário.

Aquele projecto foi remetido à Assembleia Regional por sua Excelência o Ministro da República acompanhado do Projecto de Decreto-Lei que o Governo tenciona publicar e que também terá sido remetido à Assembleia da República.

Há informação de que a Proposta de Lei já foi aprovada na Assembleia da República.

2. Estes documentos foram remetidos pelo Governo da República à Assembleia Regional nos termos do nº 2 do artigo 231º da Constituição, entendendo-se pois que esta Assembleia é consultada sobre o projecto de Decreto-Lei, até porque só sobre ele é que a consulta tem razão de ser.

3. Apreciado o referido projecto a Comissão entende, por unanimidade, serem de sugerir as seguintes alterações:

3.1. Aditar ao artigo 33º um nº 3 com a seguinte redacção:

"3. Os advogados residentes na Região Autónoma dos Açores podem exercer direito de voto por correspondência em todas as assembleias gerais ordinárias".

O aditamento justifica-se pela dificuldade e custos de deslocação.

3.2. Relativamente ao artigo 44º também entende a Comissão que deve ser permitido o voto por correspondência aos advogados não residentes na ilha onde se realizar a eleição. Parece, porém, que este aspecto ficará salvaguardado uma vez que seja aditado ao artigo 33º o nº3 acima sugerido.

3.3. Aditar ao artigo 70º um nº 3 com a seguinte redacção:

"3. Nas ilhas da Região Autónoma dos Açores onde residam menos de três advogados poderão os respectivos notários e conservadores exercer a advocacia, por períodos de três anos renováveis, mediante autorização do conselho distrital".

O aditamento proposto fundamenta-se na carência de quadros jurídicos na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente nas ilhas menos populosas.

3.4. Aditar ao artigo 72º uma alínea c) com a seguinte redacção:

"c) Na Região Autónoma dos Açores o impedimento constante da alínea anterior só terá aplicação quando nos assuntos em pleito sejam parte activa ou passiva a Assembleia ou a Câmara a que os advogados pertençam".

Sugere-se o aditamento desta alínea atendendo a que a aplicação do preceito, tal como se encon-

tra, contribuiria para o esvaziamento futuro da Assembleia Regional e das Câmaras Municipais dos Açores de juristas, deputados ou vereadores, o que se considera indispensável evitar.

Está conforme o deliberado.

Horta, 20 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Carlos Mendonça.

O Relator: Melo Alves.

Relatório e parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Regulamento Geral das Edificações Urbanas no âmbito do apoio aos deficientes.

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo, no dia 12 de Janeiro de 1984, emite, por unanimidade, o seguinte parecer sobre a proposta em epígrafe:

1. O Decreto-Lei nº 43/82, de 8 de Fevereiro, introduziu alterações em algumas disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo em vista, no âmbito do apoio aos deficientes, eliminar ou reduzir as suas limitações de movimentação na vida quotidiana ou profissional, que fossem originadas pela concepção arquitectónica das edificações.

O referido Decreto-Lei, no nº 1 do seu artigo 3º, determina que as alterações se aplicavam apenas aos projectos que dessem entrada nas instâncias competentes decorridos 60 dias sobre a sua publicação.

1.1. Pelo Decreto-Lei nº 402/82, de 22 de Maio, foi alterado aquele prazo para o dia 31 de Março de 1983, com o fundamento de se considerar que existiam "projectos em fase avançada de elaboração insusceptíveis de apresentação às instâncias competentes com aquelas alterações".

1.2. Em 9 de Maio viria a publicar-se o Decreto-Lei nº 185/83, prorrogando o prazo até ao dia 30 de Setembro de 1983, referindo-se no seu preâmbulo que o prazo fixado pelo Decreto-Lei nº 204/82 se mostrava "insuficiente para a adaptação dos projectos às novas regras estabelecidas, designadamente para empreendimentos cuja complexidade aconselha um detalhe do projecto mais acentuado".

Mo mesmo preâmbulo se admitia já que a "extensão imperativa da totalidade das novas normas a todas as situações de projecto e obra se possa revelar económica e socialmente penalizantes" e que havia que "encontrar formas mais ajustadas e de menores custos globais, no quadro de condicionamentos que o País atravessa no domínio da habitação".

1.3. Mantiveram-se entretanto as razões que levaram à publicação dos Decretos-Leis números 204/82

e 185/83 e segundo se refere no preâmbulo do Decreto-Lei nº 376/83, de 10 de Outubro, os estudos efectuados sobre o impacto das medidas previstas no Decreto-Lei nº 43/82, de 8 de Fevereiro, mostraram "a necessidade de rever o próprio critério que presidiu à eliminação, em benefício dos deficientes, das barreiras arquitectónicas nas novas edificações".

Assim, pelo artigo único do Decreto-Lei nº 376/83 voltou a prorrogar-se o prazo, desta feita até 31 de Dezembro de 1983.

2. Esta Comissão consultou o Governo Regional em Agosto do ano findo sobre o conceito legal de "habitação colectiva" e sobre a fundamentação da alteração constante da proposta que apresentou à Assembleia.

Sua Excelência o Sr. Presidente do Governo, pelo seu officio nº 1661, de 14 de Novembro de 1983, esclareceu que "o termo habitação colectiva se refere aos prédios de andares" e adiantou também a previsão do Governo da República vir a alterar o Decreto-Lei nº 43/82.

3. Estamos ainda no início do ano de 1984 e poucos dias se passaram portanto sobre o prazo constante do Decreto-Lei nº 376/83, não se tendo conhecimento de que o mesmo tenha voltado a ser prorrogado, nem de que o Decreto-Lei nº 43/82 tenha sido modificado.

Porém, pelos antecedentes legislativos citados e pelas situações e intenções descritas, tudo leva a crer que uma das duas situações venha a ocorrer.

4. Nestes termos, a Comissão é de parecer que não é oportuno o pronunciamento da Assembleia sobre a proposta do Governo Regional, tanto mais que as alterações que se prevê venham a ser introduzidas no Decreto-Lei nº 43/82, de 8 de Fevereiro, podem vir a evitar qualquer adaptação à Região, ou, eventualmente, justificar outras alterações de teor completamente diverso.

Angra do Heroísmo, 12 de Janeiro de 1984.

P'lo Presidente: Renato Moura.

O Relator: Renato Moura.

Relatório da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1984)

Capítulo I

1. São os seguintes os elementos que compõem a Comissão:

Pelo Partido Social Democrata:

Fátima Oliveira, Melo Alves, Renato Moura;

Pelo Partido Socialista:

Carlos César, Jesuino Facha.

2. Foi eleita, na primeira reunião desta

Sessão Legislativa a mesa da Comissão, que tem a seguinte composição:

Presidente: Melo Alves

Relator: Renato Moura

Secretário: Carlos César

3. A Comissão reuniu em plenário nos dias 9, 10, 11 e 12 de Janeiro.

Foi criada uma sub-comissão encarregada de aprovar os relatórios, composta pelos Deputados Renato Moura e Fátima Oliveira, a qual reuniu nos dias 13, 16 e 17 de Janeiro.

4. A Comissão solicitou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 109º do Regimento, que do cidadão Engº Técnico Agrário Manuel Ferraz da Silva Valadão, a prestar serviço nos Serviços Agrícolas na Ilha Terceira, fosse ouvido nos dias 9, 10 e 11 de Janeiro.

O pedido teve andamento através da Presidência da Assembleia nos termos solicitados e o cidadão foi ouvido.

5. O Sr. Deputado Carlos César faltou à reunião do dia 12 de Janeiro.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere a alínea b) do artigo 29º do Regimento da Assembleia Regional.

A Comissão acompanhou a actividade do Executivo no que se refere à defesa do ambiente, designadamente através da solicitação de pareceres a diversos Departamentos do Governo e às autarquias locais.

O trabalho desenvolvido e os elementos obtidos, vêm, aliás, pormenorizadamente referidos no relatório que foi elaborado sobre os projectos de decretos legislativos regionais que visavam criar uma reserva natural e várias zonas protegidas em Santa Maria, considerações que aqui damos por transcritas.

Capítulo III

Exercício da competência a que se refere a alínea d) do artigo 29º do Regimento da Assembleia Regional.

1. A Comissão deu parecer sobre a proposta de Lei nº 45/III - Lei Quadro dos Municípios, pendente na Assembleia da República.

2. A Comissão emitiu também parecer sobre os seguintes projectos de decretos legislativos regionais:

- Reserva natural da Baía de São Lourenço;
- Zona protegida da Baía da Praia;
- Zona Protegida do Barreiro da Faneca;
- Zona Protegida da Maia;
- Zona Protegida de Santa Bárbara;
- Zona protegida do Valverde.

3. A Comissão analisou ainda a proposta de decreto legislativo sobre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas no âmbito de apoio aos deficientes, tendo emitido parecer no sentido de que a mesma não deve ser já apreciada pela Assembleia Regional, visto que se espera que o Decreto-Lei nº43/82, de 8 de Fevereiro, venha a ser alterado.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Não foi dado parecer sobre o conteúdo da proposta de decreto legislativo regional sobre Regulamento Geral das Edificações Urbanas no âmbito do apoio aos deficientes, pelas razões expressas no ponto 3 do capítulo anterior.

Capítulo V

Outras matérias

1. A Comissão enviara a Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia, em 15 de Julho de 1983, um ofício do seguinte teor:

"A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida nas Flores desde o dia 11 do corrente mês, resolveu, em sua reunião de 14 de Julho, apresentar à consideração de V. Exa. o seguinte:

1. Ao abrigo do que se dispõe no nº 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio, a Assembleia Regional dos Açores dispõe de instalações nas Flores, requisitadas ao Governo, que embora não sendo amplas, satisfazem minimamente, não só como local de trabalho dos Deputados, como também para reuniões das Comissões.

2. Segundo o número 2 da citada disposição legal, os departamentos regionais prestarão o apoio necessário ao funcionamento das instalações referidas, sendo que pelo número 3 do artigo que se vem citando, nessas instalações será prestado apoio aos deputados regionais e ao funcionamento das comissões.

3. Esta Comissão, no desenrolar dos seus trabalhos, deparou-se com a situação de que, não obstante o que se encontra legislado, não se dispôr de qualquer apoio administrativo, por não se conhecer qual o departamento regional que o deve prestar. Como é evidente, o mesmo problema se põe aos deputados eleitos pelo círculo e aos que na ilha se encontram em serviço.

Esta é, infelizmente, a situação que se verifica na maioria das ilhas, agravada, em algumas, pelo facto de nem sequer existirem instalações.

4. Segundo o que prescreve o número 1 do

artigo 17º do Decreto-Regional nº 1/81/A, de 23 de Março, os deputados têm o direito de utilizar gratuitamente os serviços postais, telegráficos e telefónicos da Assembleia.

Já ficou dito que algumas ilhas nem sequer existem instalações, pelo que nessas, nem os deputados, nem as comissões dispõem sequer de serviços telefónicos. Nesta ilha, como também em outras, não é possível utilizar os postais e os telegráficos.

5. A Comissão necessitou de apoio administrativo e também de utilizar serviços postais e telegráficos e perante a situação existente teve de o suprir, no primeiro caso pelo trabalho de deputados e no segundo pagando o presidente da comissão os serviços utilizados.

6. A Comissão concluiu que esta é uma situação que não se pode manter relativamente aos Deputados Regionais e muito menos com referência às comissões, cuja necessidade de reunir fora da sede da Assembleia cada vez mais se reforça.

Neste termos, a Comissão solicita a V. Exa. a marcação de uma reunião da Comissão com a Mesa da Assembleia, para se encararem e discutirem as várias hipóteses de resolução dos problemas referidos, a qual seria também aproveitada para se solucionarem outros aspectos de funcionamento das comissões, mesmo quando reunidas na sede da Assembleia Regional, alguns dos quais já foram repetidas vezes levantados e ainda não solucionados".

A Comissão como ainda não recebeu qualquer resposta voltou a analisar o problema e decidiu oficial de novo insistindo pela sua resolução.

2. A Direcção Regional dos Recursos Florestais tomou a iniciativa de enviar à Comissão, acompanhando o ofício nº 4056, de 18 de Agosto de 1983, um volumoso relatório contendo elementos para o estabelecimento de um plano de reservas florestais nas áreas sob administração e gestão da referida Direcção Regional. Posteriormente, a coberto do ofício 4972, de 30 de Dezembro de 1983, foi enviado um relatório anexo ao antes referido.

Ambos são documentos de maior interesse e fazem parte dos estudos a que o Governo Regional está a proceder com vista ao estabelecimento de legislação referente a reservas florestais a instalar nas áreas sob a administração e gestão da Direcção Regional dos Recursos Florestais.

Foi formada uma sub-comissão, composta pelos Srs. Deputados Fátima Oliveira e Jesuíno Facha, para apreciar com profundidade estes documentos e posteriormente informar o plenário da Comissão.

3. Durante as reuniões que tiveram lugar no mês de Janeiro a Comissão reflectiu sobre o trabalho empreendido durante a última sessão legislativa bem como sobre a forma como realizara

as tarefas de que está incumbida.

Tendo também em conta esta análise, a Comissão programou, em termos gerais, o seu trabalho para o decurso da presente sessão legislativa.

Assim: 3.1. A Comissão ao reflectir sobre a forma como dera cumprimento ao disposto no artigo 129º do Regimento da Assembleia (parecer das Comissões), concluiu que os relatórios e pareceres têm satisfeito aos Srs. Deputados, pelo que decidiu manter no futuro, não obstante o esforço para tal necessário, a mesma metodologia.

3.2. Dado o grande volume de documentos cuja apreciação tem sido cometido à Comissão, esta não exerceu, nos termos em que desejava, a competência a que se refere a alínea a) do artigo 29º do Regimento da Assembleia. Por esta razão, no decurso desta sessão, a Comissão irá acompanhar a forma como está sendo conduzida, por parte do Governo Regional, a política global da Região, nomeadamente reunindo com Sua Excelência o Sr. Presidente do Governo.

3.3. A Comissão concluiu que o trabalho que já realizou de acompanhamento da actividade do Executivo, no campo da administração local, evidenciou bastante interesse, como aliás se explicitou no relatório do último ante-período legislativo e foi melhorando à medida que se ia adquirindo experiência.

A Comissão deliberou dar-lhe seguimento durante a presente sessão legislativa.

3.4. A Comissão verifica que por ter estado confrontada com um grande volume de tarefas no que concerne à emissão de pareceres, não teve oportunidade de acompanhar a actividade sectorial do Executivo nas outras áreas da sua competência, com excepção do que referiu quanto ao ambiente, razão pela qual foi deliberado empreender agora esse trabalho no que respeita à protecção civil e à rede viária regional.

Aprovado por unanimidade na reunião da Sub-Comissão constituída na reunião da Comissão de 11 de Janeiro de 1984.

P'lo Presidente: Renato Moura.

O Relator: Renato Moura.

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional.

(Ante-período legislativo de Janeiro de 1984)

I

Reunião

A Comissão reuniu na Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo no dia 26 de Janeiro do ano em curso.

Na primeira parte desta reunião procedeu-se à eleição da mesa da Comissão, que ficou constituída da seguinte maneira:

Presidente: Alvaro Monjardino

Relator: Borges de Carvalho

Secretário: Dionísio de Sousa

II

Apreciação da Proposta de Decreto legislativo Regional "Pescas nas Região"

A Comissão fez uma apreciação na generalidade da referida proposta e achou por bem que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros tivesse uma reunião preliminar com o Secretário Regional da Agricultura e Pescas a fim de discutir com este as virtualidades da mencionada proposta.

Desde já a Comissão entende que a proposta em apreciação deve ser reformulada, porquanto parece conter disposições desnecessárias como por exemplo os artigos 6º e 7º e por outro lado necessita de ter maior conteúdo de modo a justificar uma medida legislativa no sector das pescas.

III

Acordo das Lajes

A Comissão revelou o facto de ter ficado esclarecido que o acordo "denominado" das Lajes respeita à utilização de diversas parcelas da Região.

Registou, ainda, que foi, apenas, assinado o acordo político, aguardando, no entanto, a sua publicação para se pronunciar sobre o conteúdo daquele acordo, bem como da assinatura e publicação dos acordos técnicos.

IV

Renegociação com a França para utilização das Flores

A Comissão tomou conhecimento que as negociações estão a decorrer em termos satisfatórios e que os franceses pretendem que as contrapartidas revistam na medida do possível a forma de prestação de serviços e não de numerário.

Aceitam, no entanto, que a contrapartida em numerário seja revista no sentido de ser aumentado.

Aprovado por unanimidade, na Horta, em 26 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Alvaro Monjardino.

O Relator: Borges de Carvalho.

Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional

que visa a "Defesa do Património Arquitectónico da Ribeira Grande".

1. A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu no dia 17, numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo, para apreciar e emitir parecer sobre a proposta em epígrafe.

2. Deparou-se a Comissão com uma situação de facto, não prevista no Regimento da Assembleia Regional dos Açores, ou seja, dar parecer sobre um projecto apresentado a esta Assembleia por um deputado que, entretanto, perdeu o mandato nos termos estatutários. Estar-se-ia, no entender da Comissão, a analisar um projecto do cidadão Sr. Engenheiro Técnico Agrário Fernando Monteiro.

Assim a Comissão procurou socorrer-se, por analogia, do disposto no Regimento e que prevê a obrigatoriedade da "Renovação Iniciativa" (artigo 121º) bem como do previsto para o Cancelamento da Iniciativa (Artigo 122º) e à contrário sensu.

Temos, assim, que o nº2 do artigo 121º prevê que, sempre que se verifique "termo de legislatura (de mandato, portanto) dissolução da Assembleia e exoneração do Governo Regional", há a caducidade automática das iniciativas legislativas até então apresentadas.

Por analogia, parece à Comissão que, dado que o Sr. Deputado proponente perdeu o mandato por decisão desta Assembleia (o que analogicamente poderá ser considerado como dissolução parcial), poder-se-á interpretar tal facto como tendo atingido o termo da sua legislatura e daí a caducidade automática dos seus projectos.

Por outro lado a Comissão, entende que, se é obrigatória a renovação da iniciativa legislativa governamental sempre que um Governo Regional seja exonerado, mesmo que a Assembleia Regional não sofra qualquer alteração da sua representação partidária, adveniente do anterior acto eleitoral, por igualdade analógica de razão este projecto enferma de caducidade automática, dado que a declaração de perda de mandato resultou duma decisão da Assembleia Regional.

Igualmente, se analisarmos o artigo 122º, nº 1, verifica-se que este projecto, à contrário sensu, não poderá ser retirado porque o seu proponente já não existe como representante eleito.

E uma vez que o seu proponente não a poderá retirar, como está estatuído no nº 1, nenhum outro deputado ou o Governo Regional poderá adoptar como seu o projecto de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 122º.

Donde, a Comissão concluir que o projecto referenciado caducou com a perda de mandato do então Sr. Deputado Fernando Monteiro pelo que considera não haver matéria sobre a qual possa emitir parecer.

Este parecer foi aprovado com uma abstenção do Sr. Deputado Renato Moura do PSD.

Angra do Heroísmo, 23 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relator: Fátima Oliveira.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional que se refere à "Segurança Social dos Trabalhadores Rurais".

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu, no dia 17 de Janeiro de 1984, numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

I

A proposta enquadra-se no artigo 229º, alínea a) da Constituição vigente e no artigo 27º, alíneas g) e m) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores dado que constitui matéria de interesse específico para a Região e não reserva à competência exclusiva dos Órgãos de Soberania.

Enquadra-se, ainda, quer na ordem jurídica regional quer na nacional dado que ambas convergem para a criação de um regime unificado de Segurança Social.

II

Na generalidade a Comissão considera o preâmbulo desta proposta de Decreto Legislativo Regional suficientemente fundamentado e explicitadas com clareza e profundidade as suas finalidades, as necessidades a que visa corresponder bem como as consequências que, aprovado o diploma, virão a ocorrer. Por assim o entender a Comissão subscreve, na íntegra, o preâmbulo em referência, aduzindo apenas algumas observações de pormenor.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional demonstra uma preocupação evidente em obter os mecanismos legislativos necessários à realização da política de Segurança Social que o Governo Regional tem vindo, gradativamente, a desenvolver mediante a aproximação do sistema em relação ao utente e pela melhoria, racionalização e reorganização dos respectivos serviços, tendo como objectivo, dentro dos princípios de solidariedade e justiça social, a criação de um sistema unificado de Segurança Social.

Dá, assim, o Governo execução material ao que se propôs no P.M.P. quando afirma que o Regime de Segurança Social visa "garantir a cobertura dos riscos sociais que se traduzem em necessidades, carências e disfunções, possibilitando aos que se encontram na mesma situação, o acesso a iguais prestações e serviços e impondo a todos os seus custos ... (pag. 87, P.M.P.).

Na página 88 pode ler-se que "para as prestações regulamentares se torna indispensável proceder

à gradual integração dos vários regimes de tipo previdencial num só, uniformizando o sistema".

III

Ma especialidade a Comissão sugere as seguintes propostas para os:

Artigo 7º.

"1.

2. Eliminação da expressão: "**e devendo abran- ger todos os trabalhadores ao serviço da mesma entidade patronal**".

Julga-se que a solução preconizada na proposta de diploma, mau grado a bondade da sua finalidade, poderá suscitar situações de manifesta e quase total repulsa pelo princípio estabelecido, enquanto que a alteração sugerida pela Comissão poderá vir a facilitar um efeito pedagógico da lei, para melhor se atingir o fim que se visa.

Artigo 14º.

"... em vigor no dia 1 do 3º mês seguinte ..."

Artigo 15º.

Propõe-se a sua eliminação por desnecessário, podendo a sua manutenção criar situações de dúvida interpretação constitucional.

Por mera questão formal, do que manifestamente parece um lapso, propõe-se que o capítulo I abranja o artigo 3º e que o capítulo II se denomine de "Coordenação de Prestações" englobando os artigos 4º, 5º e 6º. Concomitantemente se eliminaria a expressão repetida no artigo 5º de "Coordenação de Prestações".

No artigo 6º eliminar-se-á o nº 1 (algarismo).

O parecer emitido pela Comissão foi por esta aprovado por unanimidade, quer na generalidade quer na especialidade sendo favorável à aprovação da proposta de diploma.

Angra do Heroísmo, 23 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relator: Fátima Oliveira.

Relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Janeiro de 1984)

Capítulo I

1. A Comissão tem a seguinte composição:

Pelo Partido Social Democrata os Srs. Deputados Borges de Carvalho, Fátima Oliveira, António Silveira e Martins de Freitas.

Pelo Partido Socialista os Srs. Deputados Dionísio de Sousa e José Manuel Bettencourt.

2. A mesa da Comissão é constituída por:

Presidente: Borges de Carvalho

Relator: Fátima Oliveira

Secretário: Dionísio Sousa

3. A Comissão reuniu nos dias 17 e 18, em Angra do Heroísmo, e em Sub-Comissão de 19 a 23. A Sub-Comissão foi constituída pelos Deputados Renato Moura e Fátima Oliveira.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere a alínea b) do artigo 30º do Regimento da Assembleia Regional.

(Dar parecer sobre as propostas de diploma).

foram apreciadas e emitidos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "**Defesa do Património Arquitectónico da Ribeira Grande**".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "**Segurança Social dos Trabalhadores Rurais**".

Na Comissão não se encontra pendente, para parecer, qualquer iniciativa legislativa.

Capítulo III

Exercício da competência a que se refere a alínea a) do artigo 30º do Regimento.

(Tomar conhecimento da actividade do Executivo nos campos da saúde e segurança social).

Para cumprimento do estabelecido na alínea a) do artigo 30º a Comissão reuniu, no dia 18, com o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Ao Sr. Secretário Regional foi solicitado, sem prejuízo de quaisquer perguntas pontuais que os membros da Comissão entendessem fazer, que desse à Comissão a sua visão sobre o grau de execução do P.M.P. nos seguintes campos:

- Saúde;

- Segurança Social;

- Repercussões do sismo no âmbito da actividade da respectiva Secretaria.

Segurança Social

Os objectivos previsto no P.M.P. consideram-se atingidos e podem considerar-se alcançados na sua totalidade se se verificar a aprovação pelo Plenário da Assembleia da Proposta de Decreto Legislativo Regional e relativo a Segurança Social dos Trabalhadores Rurais.

No programa dos investimentos igual conclusão poderá ser tirada desde que postos a concurso e adjudicados os Lares para a 3ª idade no Pico e Graciosa, prevendo-se, no caso do Pico, que o mesmo possa ser posto a concurso no início de Março.

No que concerne às Flores já foi elaborado um protocolo com a S.R.E.C., a fim de que como contrapartida da cedência à S.R.E.C., do Convento Franciscano anexo ao Hospital e pertencente à Santa Casa da Misericórdia, seja financiado pelo Governo Regional, a construção de um edifício para Lar da 3ª idade. Concomitantemente, será construída, anexa ao Hospital, uma enfermaria de rectaguarda, dada a incapacidade das instalações hospitalares para dar assistência aos idosos acamados.

Saúde

No sector da saúde continuam a verificar-se maior número de preocupações podendo, no entanto, considerar-se como satisfatórios os esforços tendentes à concretização dos objectivos fixados para o P.M.P.

Continua a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a promover e a aperfeiçoar a organização dos Serviços em termos de estrutura vertical, repartindo-os em duas grandes áreas: Cuidados Primários e Cuidados Diferenciados.

Como preocupação imediata encontra-se a publicação da "Regulamentação do Funcionamento dos Centros de Saúde", cuja aplicação não parece oferecer transformações substanciais dado que a organização dos Serviços de Cuidados Primários se vem já processando, gradualmente, em consonância com os grandes objectivos definidos. É necessário, porém, para que o sistema funcione que os Cuidados Primários assumam a sua responsabilidade de fazer triagem dos doentes que necessitam de Cuidados Diferenciados.

Por outro lado, num esforço de racionalização e aproveitamento integral dos recursos de Saúde existentes na Região a deslocação de doentes para o Continente passará a ser da responsabilidade hospitalar.

Para maior economia de meios e eficiência de atendimento os Hospitais da Região podem estabelecer acordos com Hospitais Continentais, e, em alguns casos, de Serviço a Serviço, evitando-se assim desfazamento de consultas e internamentos.

Na área da Gestão, concluído o lavantamento dos dados estatísticos e financeiros verifica-se que no Serviço de Saúde os custos mais elevados são com o pessoal.

Os Serviços Médicos Sociais no orçamento da Saúde gastam apenas 20%. Por outro lado verifica-se que 26,5% do orçamento daqueles serviços é gasto em assistência medicamentosa; 19% para pagamento dos acordos estabelecidos com as Casas de Saúde da Região; 16% para deslocações e 4% para os meios auxiliares de diagnóstico.

Uma dificuldade de fundo consubstancia-se no controle de um receituário médico capaz de satisfazer as reais necessidades do utente dos Serviços de Saúde e racionalização dos recursos

financeiros atribuídos ao sector.

Para harmonização destes objectivos prevê-se dar uma maior dimensão no atendimento dos Serviços de Consulta Externa, contraindo o actual sistema de reembolso e ampliando o regime de convenção a um maior número de especialistas.

Está previsto o início da elaboração do "Estatuto Hospitalar Regional", não se prevendo porém, a sua conclusão em 1984.

Concluiu-se pela insuficiência da comparticipação nas deslocações dos doentes inter-ilhas e destas para o Continente, que são, respectivamente, de 150\$00 e 600\$00 diários quer para o doente quer para o acompanhante.

Pagam-se igualmente os transportes entre casa-destino-casa. Apesar da insuficiência manifesta da verba, em 1982 foram gastos 160 mil contos e em 1983 duzentos mil contos.

Dada a exiguidade dos recursos financeiros atribuídos à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, julga-se ser possível com uma gestão mais racional dos recursos existentes a libertação das verbas necessárias não só na área da comparticipação como na área da formação profissional.

Considera-se esta última área como uma área a funcionar em termos francamente positivos, prevendo-se nomeadamente, no sector da formação de técnicos auxiliares de diagnóstico uma cobertura integral da Região a médio prazo e consequentemente uma melhoria do equipamento necessário.

De salientar ser o Pico a Ilha que maiores dificuldades oferece à concretização do serviço de saúde, prevalecendo o regime privado sobre o público apesar da disponibilidade de meios e dos profissionais existentes pertencerem também ao sector público.

Investimentos

Detectaram-se alguns atrasos neste programa. Serão postos a concurso no decurso deste ano as seguintes obras:

- Centro de Saúde da Calheta
- Centro de Saúde de Santa Maria
- Centro de Saúde do Nordeste e
- Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo
- Centro de Saúde do Pico

Investimentos Resultantes do Sismo

No sector da Segurança Social foram concluídas ou estão em curso as seguintes obras:

- Centro Juvenil Beato João Baptista Machado
- Baloço (Jardim Infantil e Creche)
- Lar de Infância do Livramento e
- Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia

Os projectos de Recolhimento das Mónicas de São Gonçalo estão respectivamente, pronto para concurso e a sua entrega prevê-se para Fevereiro.

reiro.

Em S. Jorge estão removidos os obstáculos que se punham à reconstrução do Jardim de Infância de Santo Antão e encontra-se pronto o projecto de recuperação das instalações da Casa do Povo do Topo.

Angra do Heroísmo, 25 de Janeiro de 1984.

O Presidente: Borges de Carvalho.

A Relatora: Fátima Oliveira.

Parecer da Comissão de Organização e Legislação, sobre verificação de poderes.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida numa das salas da Assembleia Regional dos Açores, pelas 16.00 horas do dia 30 de Janeiro em curso, para dar parecer sobre a verificação de poderes dos Srs. Helder Veríssimo Medina Tristão da Cunha, do Partido Social Democrata e Duarte Manuel Rocha Pires, do Partido Socialista, emite, nos termos do nº 1 do artigo 28º do Regimento desta Assembleia, o seguinte parecer:

"Examinada a elegibilidade dos candidatos eleitos é de considerar os mesmos elegíveis, pelo que se declaram verificados os respectivos poderes".

Aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de 30-1-84.

O Presidente: Carlos Mendonça.

O Relator: Melo Alves.

Relatório e parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre: Reserva Natural da Bafa de São Lourenço; Zona Protegida da Bafa da Praia; Zona Protegida do Barreiro da Faneca; Zona Protegida da Maia; Zona Protegida de Santa Bárbara; Zona Protegida de Valverde.

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública, em Angra do Heroísmo, no dia 12 de Janeiro de 1984, emite o seguinte parecer:

1. A Comissão foi de opinião que os projectos em epígrafe fossem discutidos, na generalidade, em conjunto, dado que têm muito em comum. Todas as iniciativas foram subscritas pelo mesmo Sr. Deputado, todas elas respeitam à ilha de Santa Maria e têm fundamentalmente como objectivo a preservação da paisagem de certas zonas daquela ilha.

2. Tendo em vista uma mais perfeita apreciação destes diplomas e a solicitação desta Comissão datada de 9 de Janeiro de 1983, a Presidência da Assembleia Regional, em 20 de Janeiro de 1983, pediu às Secretarias Regionais do Equipamento Social, Educação e Cultura, Transporte e Turismo e Agricultura e Pescas uma informação

mação detalhada sobre o grau de aplicação prática de legislação já emanada da Assembleia Regional sobre Zonas Protegidas e Património Classificado (Decretos Legislativos Regionais 1/80/A, de 31 de Janeiro; 2/80/A e 3/80/A, ambos de 7 de Fevereiro, 8/82/A de 14 de Junho; 10/82/A de 18 de Junho; 12/82/A, 13/82/A, 14/82/A e 15/82/A, respectivamente de 1, 7, 8 e 9 de Julho), bem como sobre as dificuldades resultantes da aplicação da mesma. Idênticos elementos foram pedidos às Câmaras Municipais dos Concelhos onde se situam as Zonas Protegidas. Na mesma oportunidade foi solicitada ao Governo Regional informações sobre a regulamentação dos aludidos diplomas, com indicação do Diário da República ou Jornal Oficial onde se encontrava publicada e, no caso de regulamentação não publicada, foi pedido o envio de fotocópia da mesma.

Em Junho de 1983 e novamente a pedido da Comissão, a Assembleia insistiu no pedido.

2.1. Também no mês de Junho do ano transacto e através da Presidência do Governo Regional (offício da Assembleia 1307, de 20 de Junho), foi solicitado o parecer das Secretarias Regionais do Equipamento Social, Agricultura e Pescas, Educação e Cultura e Transportes e Turismo, sobre os projectos ora em apreciação.

Idêntica diligência foi feita perante a Câmara Municipal de Vila do Porto.

2.2. Por ter uma relação directa com esta matéria, também foi solicitado ao Governo e às Câmaras Municipais parecer sobre o grau de aplicação do Decreto Regional 20/79/A, de 25 de Agosto.

2.3. Assim, em 1983, a Comissão procurou obter o máximo de elementos que interessam às questões de protecção da paisagem e do ambiente, com a finalidade de melhor se habilitar a pronunciar sobre os Projectos e Propostas de Decreto Legislativo Regional que tenham a ver com estes assuntos.

3. Relativamente aos pedidos referidos no ponto 2 do presente relatório, foi recebido em 24 de Novembro último, da Presidência do Governo, o offício de que se junta fotocópia, relativa às zonas protegidas.

Quanto aos pedidos dirigidos às Câmaras Municipais, avulta a resposta remetida pela Câmara Municipal da Horta.

3.1. No que concerne às solicitações a que se aludiu no ponto 2.1. deste parecer (reserva natural e zonas protegidas de Santa Maria), dispomos apenas do parecer da Secretaria Regional da Educação e Cultura e da resposta da Câmara Municipal de Vila do Porto que, muito sucintamente e sem qualquer fundamentação, refere que "deliberou dar parecer favorável sobre os projectos".

3.2. Finalmente e no que respeita ao Decreto Regional 20/79/A, de 25 de Agosto, dispõe da resposta da Presidência do Governo.

Quanto às Câmaras Municipais obteve-se resposta de oito (42%) e algumas das respostas não são tão esclarecedoras quanto seria de desejar.

Quase todas têm sentido problemas na aplicação do decreto sobretudo pela dificuldade na obtenção de telha e pela má qualidade da de fabrico regional, apontando-se também o facto de o próprio Governo não estar a cumprir devidamente a legislação que propôs.

Algumas referem-se a uma certa resistência por parte da população que alguns atribuem a falta de esclarecimento.

Finalmente algumas Câmaras são de parecer que o grau de aplicação vem melhorando, pelo menos em alguns dos aspectos regulados pelo Decreto Regional 20/79/A.

Só a Câmara do Nordeste considera a sua aplicação "normal".

4. Deseja-se ainda referir que a Direcção Regional dos Recursos Florestais tomou a iniciativa de enviar à Comissão, acompanhando o officio nº 4056, de 18 de Agosto de 1983, um volumoso relatório contendo elementos para o estabelecimento que um plano de reservas florestais nas áreas sob administração e gestão da referida Direcção Regional. Posteriormente, a coberto do officio 4972, de 30 de Dezembro de 1983, foi enviado um relatório anexo ao antes referido.

Ambos são documentos do maior interesse e fazem parte dos estudos a que o Governo Regional está a proceder com vista ao estabelecimento de legislação referente a reservas florestais a instalar nas áreas sob administração e gestão da Direcção Regional dos Recursos Florestais.

5. Da análise dos projectos de decretos a que respeita este parecer, a Comissão concluiu que eles não estão concebidos em termos de poderem ser aprovados tal qual como se apresentam e nem tão pouco com pequenas alterações.

Por outro lado, analisando os pareceres e informações recebidas, verifica-se, tal como já se antevira, que há várias questões sobre toda esta matéria que têm de ser devidamente ponderadas e até talvez revistas.

Constatou ainda a Comissão que dos pareceres pedidos e que ainda não foram respondidos, alguns proviriam de departamentos cuja opinião é fundamental ter em conta nestes assuntos, nomeadamente a da Secretaria Regional do Equipamento Social.

6. Da reflexão havida pareceu à Comissão dever apresentar ao Plenário da Assembleia as seguintes considerações:

6.1. Há na Região várias dezenas de objectos, sítios, lugares e conjuntos paisagísticos naturais ou humanizados relativamente aos quais havia idênticas razões às nestas aduzidas para os proteger e proceder à sua classificação.

Assim sendo e por identidade de razões, vindo a surgir projectos ou propostas idênticas

haveria que legislar no mesmo sentido com que se tivessem legislado para estas iniciativas.

6.2. Das informações já colhidas pela Comissão resulta estarem-se a deparar dificuldades de ordem prática no cumprimento de legislação já aprovada nesta Assembleia criando certas reservas naturais e zonas protegidas. As dificuldades parecem poder traduzir-se, nomeadamente:

a) Na carência de meios humanos, nos departamentos do Governo Regional, especialmente a nível de técnicos;

b) Na falta de um esquema totalmente eficaz de administração;

c) Na falta de perfeita articulação entre as entidades fiscalizadoras;

d) Na deficiente coordenação com as autarquias locais interessadas;

e) Nos problemas que se verificam na aplicação do Decreto Regional 20/79/A, de 25 de Agosto.

7. Todas estas constatações nos levam a sugerir uma determinada metodologia que possa conduzir à criação de princípios genéricos a estabelecer pela Assembleia Regional, talvez através da aprovação de uma lei quadro que contivesse os critérios fundamentais a ter em conta na Região sobre o estabelecimento de reservas e zonas protegidas. Não se trataria propriamente da definição dos conceitos de reserva, de paisagem protegida ou de lugares, sítios e conjuntos classificados, porque ela consta já do Decreto-Lei nº 613/76, de 27 de Julho.

Para tanto é indispensável conheceros pareceres de todos os departamentos que têm a ver com a matéria. Depois haveria que promover um estudo global, parecendo ser o Governo Regional que para tal estaria mais habilitado por dispôr de maior número de meios e de elementos. Finalmente, com base nas conclusões, haveria que elaborar o diploma, a partir de uma proposta do próprio Governo ou por iniciativa dos deputados.

8. Perante a situação referida nos números anteriores, a Comissão entende que não pode dar parecer favorável aos aludidos projectos de diplomas de criação de uma reserva natural de cinco zonas protegidas na Ilha de Santa Maria, tal como foram apresentados e entende também que não se encontra habilitada a introduzi-lhes as alterações que os pudessem tornar aceitáveis.

9. Nestes termos, a Comissão é de parecer que os projectos em epígrafe não devem merecer aprovação, o que não impede, uma vez existindo uma definição legal sobre a política a seguir nesta matéria, se não possam propôr iniciativas devidamente elaboradas e enquadradas, para estes ou outros locais a defender e conservar.

10. O presente parecer foi emitido por unanimidade, porém, com a ressalva de que o Deputado do PS Carlos César, embora estando, em termos gerais, de acordo com o que se referiu, era de

opinião que não haveria lugar a emissão de parecer, uma vez que as iniciativas não tinham que ser discutidas porque eram subscritas por um Deputado que já perdeu o mandato.

Apesar do Sr. Deputado Carlos César ter manifestado intenção de apresentar declaração de voto, a mesma ainda não foi presente, pelo que se não anexa.

Aprovado, por unanimidade.

Os pedidos de informação pedidos às Secretarias Regionais e às Câmaras Municipais, encontram-se arquivados no respectivo processo.

Angra do Heroísmo, 13 de Janeiro de 1984.

P'lo Presidente: Renato Moura.

O Relator: Renato Moura.

A Redactora de 2ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.